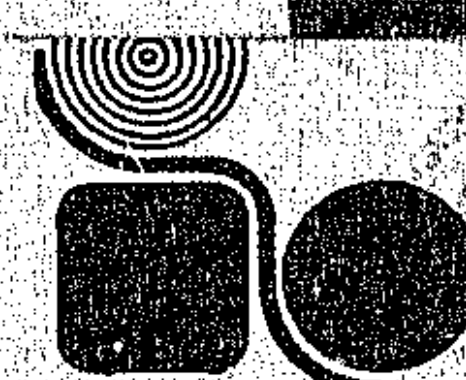




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



IMPrensa Oficial

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.340 Belém - Sexta-feira, 05 de setembro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Francisco Cezar Nunes da Silva

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs 936, 937, 938,
944 e 946

PORTARIAS

Nºs 421 e 422

DECRETOS

Do Governo do Estado

CONVÊNIOS

Da Secretaria de Estado
de Planejamento e Coordenação
Geral - SEPLAN

EDITAL

Nº 02/80 - DAI

Da Secretaria de Estado
de Administração

ATAS

De Diversas Firmas

CLASSIFICA- ÇÃO FINAL NOS CONCURSOS

C - 10 e C - 11

Do Tribunal Regional
Eleitoral

1 Caderno

48 Páginas

"A INDEPENDÊNCIA SOMOS TODOS NÓS"

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 936 DE 03 DE SETEMBRO DE 1980.

Abre ao Poder Judiciário, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 816.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unid. Orç.: Auditoria Militar	0402
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013
Atividade: Distribuição da Justiça Militar do Estado	2.011
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 815.000,00	
3253.00 - Salário-Família Cr\$ 1.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.471)

DECRETO Nº 937 DE 03 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre o enquadramento no Grupo Magistério GEP-M-400, de Servidores em exercício no interior do Estado e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arti-

go 91, item IV da Constituição Política do Estado, e,

Considerando a necessidade de adaptar as normas do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 4.621, de 18.05.76, à realidade do Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Poderão integrar a Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério GEP-M-400, mediante transformação, os atuais cargos, empregos ou funções, cujos ocupantes possuam habilitação específica e estejam comprovadamente exercendo as atividades previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 10.951, de 13 de novembro de 1978.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se, aos servidores que estejam comprovadamente em exercício no interior do Estado, à data da aplicação do Processo Seletivo, inclusive a clientela de que trata o Decreto nº 024, de 16.04.79.

Art. 2º - Para habilitação da clientela e identificação da classe em que a mesma se posicionará na Categoria Funcional do Grupo de que trata este Decreto, considerar-se-á, além das atividades exercidas a titulação apresentada à data da aplicação do Processo Seletivo.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 23 de maio de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2.471)

DECRETO Nº 938 DE 03 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre transposição e transformação de cargos e funções para as categorias funcionais dos grupos Magistério, Código: GEP-M-400; Outras Atividades de Nível Médio, Código: GEP-ANM-800, Serviços Auxiliares, Código: GEP-SA-900; Transporte Oficial e Portaria, Código: GEP-TP-



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cru-
zeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando
os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros
Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL
para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES

DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assi-
natura anual do DIÁRIO.

1.100 do Quadro de Pessoal da Admi-
nistração Pública Estadual e das outras
providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso
da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV
da Constituição Estadual e tendo em vista o dis-
posto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decretos nºs. ...
10.951, de 13.11.78; 295, de 21.09.79; 10.592, de
27.04.78 e 10.772, de 11.08.78,

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados na
forma do Anexo I, para as Categorias Funcio-
nais *Professor de Ensino de 1º Grau*, do Grupo
Magistério, Código GEP-M-400; *Inspetor de Alu-
nos e Técnico de Contabilidade*, do Grupo *Ou-
tras Atividades de Nível Médio*, Código GEP-
ANM-800; *Agente Administrativo e Datilógrafo*,
do Grupo *Serviços Auxiliares*, Código GEP-SA-
900 e *Agente de Portaria*, do Grupo *Transporte
Oficial e Portaria*, Código GEP-TP-1.100, do Qua-
dro de Pessoal da Administração Pública Esta-
dual, com lotação na Secretaria de Estado de
Educação, os cargos e funções, cujos ocupantes
se habilitaram em processo seletivo específico
de que trata os Decretos de Estruturação dos re-
feridos Grupos, nºs. 10.951, de 13.11.78; 295, de
21.09.79, 10.592, de 27.04.78 e 10.772, de 11.08.78 e
conforme relação nominal constante do Anexo
II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade
referida no artigo anterior, lavrará na Ficha
Funcional dos servidores relacionados no Anexo
II, as anotações que se fizerem necessárias em
decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais
decorrentes da aplicação deste Decreto, vigora-
rão a partir da data de sua publicação, cessando
automaticamente aos servidores relacionados
no Anexo II, o pagamento de quaisquer vanta-
gens ou retribuições que porventura venham
sendo percebidas, a qualquer título e sob qual-
quer forma, ressalvados apenas a gratificação
adicional por tempo de serviço, o salário-famí-
lia e especificamente aos servidores integrantes
da Categoria Funcional *Professor de Ensino de
1º Grau*, a complementação pelo exercício de
hora aulas extras.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições,
em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em
03 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

Sexta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1980 - 5

1	Professor	REF-II						
2	Professor	EP-2						
5	Professor	REF-IV						
1	Professor	EP-3	11	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	573	99
1	Professor	REF-I						
4	Professor	EP-1						
4	Professor	REF-IV						
1	Professor	EP-3						
7	Professor	REF-II	17	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	470	289
3	Professor	REF-I						
1	Escrevente-Datilógrafo	REF-III						
1	Professor	S/R						
41			41				1.676	474

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO

DECRETO nº 237, do 20.08.79,
alterado pelos 712, 08.05.80,
791, de 26.06.80 e 902, de 18.08.80.

Grupo: Transporte Oficial e Portaria, Código: GEP-TP-1.100 (Art. 1º do Decreto nº 938 de 03 de setembro de 1980).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA					
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagões Previstos na Lotação
29	Servente	REF-I						
2	Professor	REF-I						
11	Servente	N-1						
8	Professor	EP-1	53	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	1.143	175
1	Servente	S/R						
1	Vigia	REF-I						
1	Porteiro	Padrão-G						
9	Vigia	REF-I						
82	Servente	REF-I	99	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	1.573	500
7	Professor	REF-I						
1	Professor	REF-II						
2	Servente	REF-I	1	GEP-TP-1.101.1	Agente de Portaria	A	858	767
154			154				2.574	1.442

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 938 DE 03 DE SETEMBRO DE 1980.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

GRUPO: MAGISTÉRIO CÓDIGO: GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU CÓDIGO: GEP-M-401
CLASSE: "E", CÓDIGO: GEP-M-401.5

01. Oneita Louise Higginbotham

CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP-M-401.4

01. Adelaide Alonso Quadros do Rosário

02. Algenira Costa e Sousa

03. Ana Sousa de Oliveira

04. Antonia da Conceição Ferro Martins

05. Benedita Gomes Coutinho

06. Benedita Serejo Pantoja Filho

07. Benedita da Silva Lima

08. Celestina Miranda Baldez

09. Deusirene de Sousa Santos

10. Deuzarina Alves de Oliveira

11. Diva Maria Alves Sarmento

12. Edna dos Santos Freitas

13. Elza Ferreira Dias Dantas

14. Emília de Jesus Silva

15. Euza Ferreira de Oliveira

16. Francisca Zélia Castanho de Quadros

17. Hilda Marinha de Oliveira Cardoso

18. Ivonele Soares de Brito

19. Júlia Quadros Peinado

20. Leny Sousa do Rosário

21. Maria Ana Pinheiro Miranda

22. Maria Conceição Ribeiro Parente

23. Maria Darlinda Luz Quadros

24. Maria Dolores Quadros Peinado

25. Maria Estelita da Silva Gomes

26. Maria Evanilde Risuenho de Quadros

27. Maria das Graças Alves de Araújo

28. Maria Helena Pinheiro Rodrigues

29. Maria de Nazaré da Cruz Rosa

30. Maria de Nazaré Gonçalves e Silva

31. Maria de Nazaré de Lima

32. Maria de Nazaré Marques

33. Maria do Socorro dos Reis Castro

34. Marilza Elba Scerni

35. Nailza Sousa Faria
36. Nilce Maria de Sousa Elias
37. Nina Maria Lopes Gomes
38. Raimunda Brito Rodrigues
39. Raimunda Ramos Pinheiro
40. Rosalina Alves de Sousa Santos
41. Sandra Maria Miranda de Oliveira
42. Terezinha de Jesus Scerni
43. Yolanda Pereira da Silva
44. Yolete Maria Garcia de Lima
45. Walkíria Ribeiro Reis
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-M-401.3
01. Edna Maria Assis Garcia
02. Maria de Fátima Miranda Torres
03. Telma do Socorro de Sousa Pereira
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2
01. Alba Helena Pereira de Sousa
02. Amélia Pinheiro da Silva
03. Amujacy Santa Brígida Soares
04. Ana Célia Gonçalves de Almeida
05. Ana Maria Antonia de Figueiredo
06. Antonia Maria Menezes de Macedo
07. Antonia Maria do Socorro Rodrigues da Silva
08. Antonia Pinheiro de Quadros
09. Antonia do Socorro Fonseca Costa
10. Arlinda Neves Ribeiro
11. Benedita Brito Pinheiro
12. Benedita Ferreira Castro
13. Benedita Queiroz Maciel da Silveira
14. Carmem de Albuquerque Lima Cardoso
15. Carmem Lúcia Risuenho Quadros
16. Carmem Lúcia Silveira Castanho
17. Catarina Delfina de Castro Loureiro
18. Cleonice Silva de Lima
19. Cleonilde Oliveira dos Santos
20. Creuza Vidal de Negreiros
21. Dirce Maria de Sousa Silva
22. Dolores Ferreira de Oliveira Ribeiro
23. Domingas Alonso de Quadros
24. Dulcelina de Jesus Santos
25. Dulcilene da Conceição Pereira
26. Eliete Maria da Silva
27. Elisa Silva de Jesus
28. Francisca Rosária de Sousa Guimarães
29. Gilvanete Rocha Rosário
30. Gregória Gato Silva
31. Ilda Amaral Magalhães
32. Ilma Camoeriras Chaves
33. Inácia Sousa da Silva
34. Iracema Maria Pereira
35. Iraci Maria Peinado do Rosário
36. Iracy Rodrigues Gonçalves
37. Iracy Saraiva de Quadros
38. Irenir Mauricio da Silva
39. Joana Andrade da Silva
40. Joana Rodrigues Ramos
41. Josefa Maria Quadros
42. Josefa Ribamar Brito de Farias
43. Júlia Pereira Bragança
44. Ladi Castro da Silva
45. Laura Ramos Ribeiro Cabral
46. Leida Isabel de Sousa Belém
47. Lígia Medeiros Vieira
48. Luiza Cecim Turbé
49. Maria Amélia Anaisce de Aviz
50. Maria Angélica Dantas

51. Maria Assunção de Jesus Santana
52. Maria do Carmo de Lima Melo
53. Maria Cecim Brito
54. Maria da Conceição Santos Abdon
55. Maria Dalva Gomes Limão de Oliveira
56. Maria Dilma Teixeira Anaisce
57. Maria das Dores Pinheiro Cunha
58. Maria de Fátima Fernandes Barbosa
59. Maria de Fátima Lima Bessa
60. Maria de Fátima Monteiro Ferreira
61. Maria de Fátima do Rosário
62. Maria da Glória Silva Sarmento
63. Maria das Graças Cunha Brito
64. Maria das Graças Pinho Guimarães
65. Maria Inês Ribeiro de Oliveira
66. Maria Ivete Rodrigues Mesquita
67. Maria de Jesus Sousa Barbosa
68. Maria José Castelo Branco Magalhães
69. Maria José Pinheiro da Silva
70. Maria José Ribeiro
71. Maria José da Silva Nogueira
72. Maria Lair da Silva Sales
73. Maria Letice Campelo da Silva
74. Maria de Lourdes de Lima Lhamas
75. Maria de Lourdes Lopes Silva
76. Maria Ludovina dos Santos Silva
77. Maria Madalena Pereira
78. Maria de Nazaré Aguiar Ferreira
79. Maria de Nazaré Alcântara de Oliveira
80. Maria de Nazaré Barros de Melo
81. Maria de Nazaré Borges de Oliveira
82. Maria de Nazaré Castro da Costa
83. Maria de Nazaré Gomes
84. Maria de Nazaré da Silva Abdon
85. Maria de Nazaré Silva Mesquita
86. Maria do Rosário Rodrigues Pinheiro
87. Maria Ruth Cunha Castanho
88. Maria Santana dos Santos Piedade
89. Maria do Socorro Andrade Smith
90. Maria do Socorro Rocha
91. Maria do Socorro Sousa Queiroz
92. Maria Tereza da Silva Santos
93. Maria Vitória da Rosa Braga
94. Maridalva Monteiro Costa
95. Maridalva Silva de Sousa
96. Margarida Risuenho Abdon
97. Martinha Tavares Ribeiro
98. Matilde Maria de Sousa Ribeiro
99. Nadir dos Reis Fontel
100. Nair da Silva Brito
101. Natália Teixeira
102. Noeme Sampaio Cunha
103. Olgarina Ferreira Alves
104. Osmarina Gonzaga Silva
105. Osmarina dos Santos Figueiredo
106. Osmarina Silva Seabra
107. Osvaldina Ferreira de Oliveira
108. Raimunda Azevedo Silveira
109. Raimunda Célia Freitas
110. Raimunda Ferreira Gomes
111. Raimunda Georgina Cunha da Silva
112. Raimunda de Oliveira Santos
113. Regina Lúcia Lopes de Matos
114. Rita de Nazaré Pinho Guimarães
115. Rita Pereira do Nascimento
116. Rosa Maria Blanco Castanho
117. Rosilda Risuenho da Silva

118. Sinforosa da Rosa Guimarães
119. Teresinha Alves Ribeiro
120. Teresinha de Jesus Espírito Santo Quadros
121. Terezinha de Jesus Alves Costa de Oliveira
122. Terezinha de Jesus Castro
123. Terezinha de Jesus Lima Peinado
124. Valdete das Graças Corrêa
125. Vanilda Brito da Silva
126. Zumilde de Oliveira Medeiros Vieira
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Adalgisa Quadros Risuenho
02. Adelaide do Nascimento Ribeiro
03. Albina da Costa Silveira
04. Almerinda Soeiro de Sousa
05. Almira dos Santos Silva
06. Alvemir Venâncio de Matos
07. Amância Gomes da Silva
08. Ana Marlene Martins Sarmento
09. Ana Paulina de Sousa Laranjeira
10. Ângela Gonçalves Pires
11. Antonia Brígida da Costa Barros
12. Antonia Brito Correa
13. Antonia das Chagas Nascimento
14. Antonia de Sousa Miranda
15. Antônia Sousa Ribeiro
16. Antonia de Vasconcelos Pereira
17. Antonio Jorge Pinheiro
18. Argentina Pinheiro da Silva
19. Basílio Furtado da Silva
20. Benedita Farias da Costa
21. Benedita Neusa de Carvalho Silveira
22. Benedita Pereira Lima da Silva
23. Benedita Pereira de Mescouto
24. Benedita Santos Silva
25. Benedita Soares Alves
26. Benedita Tavares Lôbo
27. Benedito Ramos da Silva
28. Benedito da Silva Furtado
29. Carmina Ribeiro Corrêa
30. Claudete Antonia de Figueiredo Sousa
31. Conceição de Maria Borges Cruz
32. Creusa Paula de Sousa Oliveira
33. Dalila Prestes Pereira
34. Darcy Alves Pacheco
35. Dolores Amorim da Silva
36. Domingas de Nazaré Olegário Reis
37. Doraci Portilho Gomes
38. Edite Nunes Furtado Mescouto
39. Edna Maria da Cunha Brito
40. Elmira Almeida Santa Brígida
41. Enedina da Costa Gomes
42. Eroilda Cecim Turbé
43. Esmeraldina Ribeiro de Souza
44. Francisca Ricarda de Aviz
45. Gercina da Silva Castro
46. Guiomar Pereira Alves
47. Gumercinda Domingas da Silva Noronha
48. Idália Bulhões Pinheiro da Silva
49. Ilza Correa Vieira de Lima
50. Iracema Figueiredo e Silva
51. Iracy Borges da Silva
52. Iracy Costa Messias
53. Iracy dos Santos Figueiredo
54. Joana Alves dos Santos
55. Joana Furtado de Araújo
56. Joana da Silva Alves Pereira
57. José Pinheiro da Silva

58. Josefá Silva de Sousa
59. Júlia de Sousa Costa
60. Juvenal da Silva Braga
61. Laudelina da Silva Alves
62. Léa Maria Gomes Costa
63. Lecy Maria Gama de Mescouto
64. Levina de Oliveira Reis
65. Lindalva Maria Reis Gama
66. Lúcia Natalina Rodrigues Martins
67. Lucidalva de Lima Pacheco
68. Luiza Souza Aviz
69. Manoel Fernando da Costa
70. Marcionila da Silva Matos Sousa
71. Maria Augusta Correa da Silva
72. Maria Augusta Figueiredo Ferreira
73. Maria de Aviz Gomes
74. Maria Bandeira de Souza
75. Maria Benedita de Sales Silva
76. Maria do Carmo Ribeiro da Silva
77. Maria do Carmo do Rosário Silva
78. Maria da Conceição Nascimento
79. Maria da Costa Gouveia
80. Maria Diana Padilha
81. Maria Diva Elias Silva
82. Maria das Dores Raiol da Silva
83. Maria Dulcirene da Cunha Santana
84. Maria Eli dos Santos Ribeiro
85. Maria de Fátima Corpes Muniz
86. Maria de Fátima Jesus Matos
87. Maria das Graças Ferreira
88. Maria das Graças Magalhães Sousa
89. Maria das Graças Ramos Farias
90. Maria das Graças Rosário de Carvalho
91. Maria Isabel Tavares de Sousa
92. Maria Ivanildes das Neves
93. Maria José Barros dos Reis
94. Maria José da Silva Leite
95. Maria José Silveira Vieira
96. Maria Lindalva Furtado da Silva
97. Maria Lourdes Brito Risuenho
98. Maria de Lourdes Correa da Silva
99. Maria Lourdes Leite Costa
100. Maria de Lourdes Pereira Baltazar
101. Maria Luisa dos Santos
102. Maria Mercedes Monteiro do Rosário
103. Maria Miracy Botelho
104. Maria Nadir Neves dos Santos
105. Maria de Nazaré Figueiredo Silva
106. Maria de Nazaré Lima Brito
107. Maria de Nazaré da Silveira
108. Maria Nelita da Silva
109. Maria Odete Nascimento Santa Brígida
110. Maria Oneide da Silva Matos
111. Maria da Paixão Matos Silva
112. Maria Raimunda Lima da Costa
113. Maria Raimunda Mescouto do Rosário
114. Maria Romana de Oliveira
115. Maria Rosália Costa Miranda
116. Maria Roseli Silva Seabra
117. Maria Sebastiana Teixeira de Quadros
118. Maria Silva de Sousa
119. Maria do Socorro da Silva
120. Maria Terezinha de Jesus Silva Queiroz
121. Marina de Oliveira Corrêa
122. Mercedes Nunes Silva
123. Nazaré Fonseca Casseb

124. Nazaré Xavier Santiago
 125. Olga Maria de Figueiredo
 126. Orlandina Souza da Silva
 127. Raimunda Irandi Brito da Silva
 128. Raimunda Martins de Brito
 129. Raimunda Martins Gomes
 130. Raimunda Pinheiro Ribeiro Costa
 131. Raimunda Raiol de Brito
 132. Raimunda Ribeiro da Silva
 133. Raimunda Rodrigues Tavares
 134. Raimunda da Silva Melo
 135. Raimunda Silva Mesquita
 136. Raimunda Soares Monteiro
 137. Raimundo Lourival Pereira
 138. Rita dos Reis Rodrigues
 139. Rosa Maria Gonçalves da Costa
 140. Sebastião da Costa Pereira
 141. Terezinha Correa Barros
 142. Terezinha de Jesus de Quadros
 143. Valdecy Silva do Nascimento
 144. Valmira Andrade e Silva
 145. Verônica Costa de Jesus
 146. Vilma de Jesus Silva Costa
 147. Zenaide da Costa Tovani
 148. Zenaide Maria da Silva
 149. Zeneide Mendes da Silva

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — CÓDIGO: GEP-ANM-800
CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE ALUNOS — CÓDIGO: GEP-ANM-809

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-ANM-809.3

01. Adalgisa Paiva dos Reis
 02. Antonia Raiol de Aviz
 03. Constância Soares Matos
 04. Doralice Cavalcante de Ataíde
 05. Isabel Marisa Martins Reis
 06. Isaura Amaral Magalhães
 07. Júlia de Oliveira Cardoso
 08. Lindaura das Neves Lopes Pereira
 09. Manoel Lourenço de Brito
 10. Maria José Rosa da Silva
 11. Maria Lucidéa Ribeiro de Castro
 12. Maria Tiago Ramos da Costa
 13. Raimunda Barroso Cunha
 14. Raimunda da Costa Leite Silva
 15. Rita Campelo Silva
 16. Terezinha Fontel Alves

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANM-809.2

01. Lúcia de Fátima Andrade Silva
 02. Raimunda Zali Coelho de Almeida

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANM-809.1

01. Ana Maria Barbosa da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE CONTABILIDADE — CÓDIGO: GEP-ANM-810

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-ANM-810.3

01. Benjamin Ramos da Silva

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — CÓDIGO: GEP-SA-900
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO — CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3

01. Antonia Araújo Cabral
 02. Júlia Araújo da Silva
 03. Maria Benigna de Vasconcelos Costa
 04. Maria Ivete Medeiros Rosa
 05. Sibá Torres Rosário e Silva

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2

01. Alvina Vieira Almeida
 02. Maria Eugênia Xavier da Silva
 03. Maria Marlene dos Reis Moraes
 04. Walmira Ribeiro Reis

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

01. Celina Cavalcante Rey
 02. Maria das Graças Aleixo da Silva
 03. Maria José Marques Gomes
 04. Marinez da Conceição Santana Reis

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.100
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Alzira Nazaré Santos Pereira
 02. Ana Maria de Oliveira
 03. Benedita Barbosa Tavares
 04. Benedita Soares Carrera
 05. Celina Belém da Silva Porto
 06. Dolorés Pereira da Silva
 07. Evanilde Ribeiro da Silva
 08. Francisca Gomes dos Santos
 09. Genoveva Siqueira Anaisse
 10. Isaura de Oliveira Porto
 11. Isabel Quadros Fernandes
 12. José Luis da Silva Pereira
 13. Julieta Lisboa Sousa da Piedade
 14. Lucy Santiago da Silva
 15. Manoel Antonio Massias Porfírio
 16. Maria Alaide Miranda Brito
 17. Maria Bandeira de Oliveira
 18. Maria da Conceição Pereira da Silva
 19. Maria da Conceição Saraiva Fernandes
 20. Maria Fernandes Silva
 21. Maria de Nazaré Pereira
 22. Maria de Nazaré Ribeiro Rodrigues
 23. Maria Odete Brasil Braga
 24. Maria Raimunda Castro Elias
 25. Maria do Rosário Scerni
 26. Maria Sousa de Oliveira
 27. Marina dos Santos Furtado
 28. Matilde Monteiro Ribeiro
 29. Menésia da Silva Mesquita
 30. Osvaldo da Silva Ferreira
 31. Raimunda Costa Trindade
 32. Rosa Borges de Oliveira

33. Rosa Gomes da Silva
34. Rosilda Brito de Oliveira
35. Sebastião Pereira da Silva
36. Teonila Farias da Silveira

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Ademar Pinheiro dos Santos
02. Ademir Navarro Moreira
03. Antonia Gonçalves Massias
04. Antonio Ferreira da Costa
05. Arão dos Santos
06. Benedita Paixão da Costa
07. Benedito da Costa Reis
08. Carlos Reis do Rosário
09. Catarina Maria Corrêa Costa
10. Eliza Ferreira Ramos
11. Ezequias Santos
12. Flávio de Paula Ribeiro
13. Francisca de Oliveira Alves
14. Francisca de Souza Gomes
15. Helena Miranda da Silveira
16. Ignezila Monteiro da Silva
17. Iracy Maria Reis
18. Ivone Pereira Xavier
19. Jeroncio Sousa Silva
20. Joana Fernandes Rocha
21. João Corrêa da Silva
22. Joaquim Custódio da Silva
23. José Maria do Rosário
24. Judith Souza dos Reis
25. Julia Rodrigues Mesquita
26. Julião Risuenho Quadros
27. Manuel Pereira da Costa
28. Maria Alexandrina da Silva Figueiredo
29. Maria Alice Silva Costa
30. Maria da Conceição Wanderley Moreira
31. Maria da Consolação Luz Carrera
32. Maria das Dores Oliveira Barros Pinto
33. Maria Isabel Ribeiro Tavares
34. Maria José Pereira da Silva
35. Maria José da Silva Gonçalves
36. Maria de Lourdes Cardoso da Silva
37. Maria Natividade Braga Nascimento
38. Maria Xavier Silveira
39. Marilda dos Santos Silva
40. Mário Risuenho Corrêa
41. Nerita Matias de Gois
42. Olgarina Pereira da Costa Melo
43. Raimunda Benedita Souza Costa
44. Raimunda Brito Farias
45. Raimunda Marta Silva Gomes
46. Raimundo Ramos de Oliveira
47. Ramiro Batista da Silva
48. Rita de Oliveira Silva
49. Rita Rosa do Rosário
50. Rosa Conceição Tavares
51. Ruth da Costa Cunha
52. Terezinha Souza Alves
53. Zulima da Silva Gatinho

MUNICÍPIO: MUANA

GRUPO: MAGISTÉRIO — CÓDIGO: GEP-M-400
 CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE
 ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2

01. Branca Coêlho Martins
02. Dulcelinda da Costa Martins
03. Joviniana Teixeira Pimentel
04. Maria Bernadete Martins Gomes
05. Maria das Graças Barbosa Loureiro
06. Maria do Livramento Negrão Ferreira
07. Maria de Nazaré Azevedo Magalhães
08. Raimunda Fátima Monteiro Poça
09. Raimunda Pimenta Rodrigues
10. Raimunda dos Santos Lobato
11. Regina Glória Lobato de Moraes

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Aliete dos Santos Reis
02. Antônio das Graças Martins Nascimento.
03. Catarina de Lima Martins
04. Celina da Costa Vale
05. Cenira Gomes
06. Consuelo Barbosa Salim
07. Consuelo de Nazaré Faria Costa
08. Cresolita Marques Teixeira
09. Darci Nazaré Almeida Mesquita
10. Domingos Soares Ferreira
11. Elcy Gayoso da Costa
12. Francisca dos Santos Pimentel
13. Francisco Maria Coelho de Almeida
14. Gorimar Coutinho Rodrigues
15. Guido Rodrigues dos Reis
16. Iolene de Nazaré Ramos Lobato
17. Jorgina de Freitas Mesquita
18. José Maria de Lima
19. Jurema de Moraes Corrêa
20. Leontina Barbosa Sidônio
21. Lindora Brabo Batista
22. Luzia Pimentel Martins
23. Maria Assunção Barbosa Vasconcelos
24. Maria Benedita Brabo da Silva
25. Maria da Consolação Teixeira Moraes
26. Maria D'Alva Negrão Pessoa
27. Maria Darci da Costa Ferreira
28. Maria Dulcinea Gomes
29. Maria Estela Vieira dos Reis
30. Maria de Fátima Martins de Melo
31. Maria de Fátima Teixeira Soares
32. Marta das Graças Resque Costa
33. Maria Helena Melo Pacheco
34. Maria Helena Teixeira dos Santos
35. Maria José Teixeira Quaresma
36. Maria Leonor Soares Pinheiro
37. Maria Lindalva da Silva Santos
38. Maria do Livramento Ferreira Lobato
39. Maria Lúcia Martins Nunes
40. Maria Miralva Santos Oliveira
41. Maria de Nazaré Brabo Nunes
42. Maria Nilza Guimarães Cunha
43. Marta das Graças Ferreira de Almeida
44. Miranil Cardoso da Costa Brabo
45. Neuza Melo da Costa
46. Oneide Sousa Alves
47. Raimunda de Nazaré Machado Pacheco
48. Raimunda da Silva Barros
49. Raimundo Nonato Monteiro Poça

50. Terezinha de Jesus Teixeira Pinho
51. Zenita Brabo de Melo

04. Onete Baia Tavares
05. Osvaldina da Costa Baia

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — CÓDIGO: GEP-ANM-800

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE ALUNOS — CÓDIGO: GEP-ANM-809

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANM-809.2

01. Ana Lúcia Barbosa de Andrade
02. Luzia Pimentel de Oliveira
03. Neuza Maria de Souza Brabo
04. Tereza de Jesus Moraes Martins

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO — CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3

01. Boaventura da Costa Castro

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

01. Maria de Fátima Cobel
02. Naide Brabo Rodrigues

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Francisca Teixeira Pacheco
02. Francisco Auto da Cruz
03. Julieta Alves Caldas

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Benedita de Matos Formigosa
02. Francisco das Chagas Jesus da Cruz
03. Margarida Rodrigues de Freitas
04. Maria das Graças Pantoja Soares
05. Maria Raimunda Pereira Nobre
06. Raymundo Correa Magno
07. Rosa Vieira da Cruz
08. Zaira Pacheco Gouvêa

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.1

01. Maria dos Santos Souza e Souza
02. Mário da Rocha Gouvêa

MUNICÍPIO: PONTA DE PEDRAS

GRUPO: MAGISTÉRIO — CÓDIGO: GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2

01. Itamar Tavares Andrade
02. Jerônimo de Jesus Furtado Tavares
03. Maria de Nazaré Pereira da Silva

01. Ana Elizabeth Ferreira
02. Antonia Teixeira Ribeiro
03. Antonio Aleandre dos Santos
04. Armandina Tavares Carneiro
05. Creuza Ferreira Furtado
06. Deusa Rodrigues de Vêras
07. Edith Pereira Ribeiro
08. Eugênia Ribeiro Ferreira
09. Evelim Pereira Pantoja
10. Gercina de Castro Tavares
11. Iraci Pereira Ribeiro
12. Ivany Ferreira Batista
13. João Gomes da Silva
14. Maria Cléia Aires Ferreira
15. Maria da Conceição Tavares Cabral
16. Maria Iacy da Silva Tourão
17. Maria Iracy Freitas de Barros
18. Maria Jovita Miranda Ferreira
19. Maria Lúcia Rodrigues de Abreu
20. Maria Madalena Tavares Bandeira
21. Maria Mendes Boulhosa
22. Maria de Nazaré Pereira Martins
23. Maria de Nazaré Tourão Tavares
24. Maria Raimunda Ferreira de Castro
25. Marisa Domingues de Figueiredo
26. Mariza Machado Tavares
27. Marly Cunha Castro Rodrigues
28. Maronita Tavares Domingues
29. Teodomira de Jesus Tavares
30. Zenilda Vieira da Conceição

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — CÓDIGO: GEP-ANM-800
CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE ALUNOS — CÓDIGO: GEP-ANM-809

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-ANM-809.3

01. Carmen Diva Malato Tavares
02. Diva Boulhosa Ribeiro
03. Donatila Cavalcante Ferreira
04. Francisca Marinho Furtado

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO — CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3

01. Antonieta Noronha Ribeiro
02. Jovita Ferreira Pires
03. Maria Elisa Silva de Brito

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

01. Maria das Graças Marinho dos Santos
02. Maria Neri Tavares
03. Nelia Malato da Encarnação

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA
— CÓDIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Antonia Tavares Furtado
02. Francisca Vieira Rodrigues
03. Ido Mario Tavares
04. Iracema da Silva Tavares
05. Maria de Nazaré Cravo de Paula
06. Orestes Benvindo dos Santos
07. Sara de Jesus Teixeira

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Belisa da Silva Aires
02. Benedito Tavares Pereira
03. Cipriano da Silva Silveira
04. Francisca Ferreira de Castro
05. Maria Aldineza da Silva
06. Maria Amância Ramos Tavares
07. Maria da Conceição da Silva Costa
08. Maria Deusarina Ramos Trindade
09. Maria Tereza da Silva Silveira
10. Raimunda Vasques dos Santos
11. Rivadalva Tavares Malato
12. Silvina Ramos de Melo
13. Sônia Maria Tavares de Paula

MUNICÍPIO: PRAINHA

GRUPO: MAGISTÉRIO — CÓDIGO: GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP-M-401.4

01. Luiza Machado de Miranda
02. Maria das Graças Lira da Silva

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2

01. Erotildes Vieira Catunda
02. Maria Cely de Azevedo Dib
03. Maria das Graças Araújo Ayres
04. Vanda do Carmo Rêgo Alvarenga

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Ana Lúcia Ribeiro dos Santos
02. Antonio Moraes de Freitas
03. Beatriz Rodrigues Otoni Mágnio
04. Bernardina Leal Arcanjo
05. Célia Ibiapino da Silva
06. Francisca de Assis Santana
07. Irene Kizahy Jorge
08. Joana Assunção da Cruz
09. Jucirene Pantoja da Gama
10. Maria Helena Batista Rebelo
11. Maria Isabel Brasil Sanches
12. Maria de Lourdes Araújo Flexa
13. Maria Lucenildes Nogueira de Andrade.
14. Maria Oliveira de Almeida

15. Marilena Pingarilho de Castro
16. Minhonete de Azevedo Souza
17. Oscarina Miranda da Rocha Pinho
18. Raimunda Pereira Nunes
19. Raimunda do Socorro Pinheiro da Rocha
20. Renner Miranda de Oliveira
21. Rosa Pinho Pires
22. Sidnei Rocha Nunes

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.100
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA — CÓDIGO: GEP-TP-1.102

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3

01. Gercina Araújo Flexa
02. Isabel de Jesus Aires da Costa

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2

01. Cacilda Prata das Neves
02. José Januário de Melo
03. Lindaura Amaro dos Santos
04. Maria do Carmo Reis da Costa
05. Maria Heloisa Fuziel da Silva
06. Maria Matildes Pereira Ramos
07. Maria Pantoja de Souza
08. Mary Mendonça Furtado

MUNICÍPIO: GURUPÁ

GRUPO: MAGISTÉRIO — CÓDIGO: GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — CÓDIGO: GEP-M-401

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1

01. Alzira Atayde de Moraes Pará
02. Angélica de Jesus Sousa
03. Creusa Maria Vieira Rodrigues
04. Ecila Sanches Ferreira
05. Edgar Nobre Pacheco
06. Eduvirgem da Silva Palheta
07. Ilma Santos Fernandes
08. Lindalva Fernandes Oliveira Almeida
09. Maria Celeste dos Santos Machado
10. Maria da Conceição Fernandes dos Santos
11. Maria Costa Dias
12. Maria das Graças Pimentel Ramos
13. Maria José de Souza Ferreira
14. Maria de Lourdes Coimbra da Silva
15. Maria das Mercês Alves Gonçalves
16. Maria Santana Farias de Almeida
17. Marina Dias Pimentel
18. Marize Barradas Pessoa
19. Miraci Pantoja Alves

GRUPO: SERVIÇOS
AUXILIARES CÓDIGO: GEP-SA-900
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: GEP-SA-901
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2
01. Maria dos Santos Lima

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL
E PORTARIA CÓDIGO: GEP-TP-1.100
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE
DE PORTARIA CÓDIGO: GEP-TP-1.102
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3
 01. Alcina Freitas de Carvalho
 02. Amélia Coimbra Gonçalves
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2
 01. Feliciano Pinheiro Braga
 02. Maria Euridice Bastos Coimbra
 03. Tereza Coimbra Luchard

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE

GRUPO: MAGISTÉRIO CÓDIGO: GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR
DE ENSINO DE
1º GRAU CÓDIGO: GEP-M-401
CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP-M-401.4
 01. Izaura de Almeida Lins
 02. Maria Leusa Neves Batista
 03. Maria Raimunda Rebouças de Oliveira
 04. Marluce Vasconcelos da Silva
 05. Oldair Moraes Fernandes
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2
 01. Alvanira da Silva Damasceno
 02. Carmelita Bilório Ueno Costa
 03. Carmita da Silva e Silva
 04. Claudionor da Rocha Santos
 05. Eunice da Costa Magalhães
 06. Iracilda Lúcio Martins da Silva
 07. Iraci Pinheiro de Vasconcelos
 08. Isaura Maria da Costa Albarado
 09. Júlia Lins Corrêa
 10. Ladir Santos da Costa
 11. Lêda Cunha de Lima
 12. Leonídia da Costa Peleja
 13. Luiza Moreira de Almeida
 14. Maria Eliete das Dores Amorim
 15. Maria Guiomar da Paixão Calderaro
 16. Maria Hilda Machado de Souza
 17. Maria Lima de Andrade
 18. Maria de Lourdes da Costa Barbosa
 19. Maria Lúcia da Silva Bandeira
 20. Maria Orlanda da Conceição
 21. Maria Raimunda Lima da Cunha
 22. Marilena de Carvalho Sanches da Graça
 23. Marilene da Rocha Santos
 24. Miguel Eustáquio do Nascimento
 25. Murilo Martins de Souza
 26. Olivina Alves de Queirós
 27. Raimunda Feitosa Caires
 28. Raimunda Pinheiro Pinto
 29. Raimunda Sebastiana Albarado da Conceição
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1
 01. Adjanira Oneti dos Santos
 02. Antonia Bilório de Carvalho
 03. Antonio Francisco Nogueira de Carvalho
 04. Augusta Broni de Vasconcelos
 05. Bernardo Pereira dos Santos
 06. Dalila da Silva Santos
 07. Filomena Munhoz Peral
 08. Francisca Garcia da Silva
 09. Hilda Oliveira Coelho
 10. Ivan Carlos Silva de Sousa

11. Izabel dos Santos Pereira
 12. Josefa da Silva Freitas
 13. Maria da Conceição Moraes
 14. Maria Francelina Gomes de Meireles
 15. Maria das Graças Coutinho Lemos
 16. Maria José da Silva
 17. Maria de Lourdes Araújo do Nascimento
 18. Maria de Lourdes Pereira de Oliveira
 19. Maria de Nazaré da Silva Pinto
 20. Maria Nilza Carvalho de Figueiredo
 21. Marina da Silva Lira
 22. Raimundo Barros de Lima
 23. Rosimar de Oliveira Nunes
 24. Vitalina Martins Thomassem
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE
NÍVEL MÉDIO CÓDIGO: GEP-ANM-800
CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE
ALUNOS CÓDIGO: GEP-ANM-809
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-ANM-809.3
 01. Maria das Dores Barros de Souza
 02. Maria de Nazaré Lima Nemer
 03. Nilce Silva Sales
 04. Wilma Pinto da Silva
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANM-809.2
 01. Joaquim de Oliveira Caires
GRUPO: SERVIÇOS
AUXILIARES CÓDIGO: GEP-SA-900
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE
ADMINISTRATIVO CÓDIGO: GEP-SA-901
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3
 01. Edith da Conceição Brazão Lopes
 02. Manoel Nascimento de Almeida
 03. Maria Florice Martins Friães
 04. Maria Leticia Silva de Carvalho
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2
 01. Antonia de Melo Martins Souto Maior
 02. Mariúcia de Almeida Lins Alves
 03. Maria de Fátima Baia de Macedo.
 04. Maria de Fátima da Silva e Silva
 05. Nazilda Rebelo Xavier da Silva
 06. Raimundo Porto Bacelar
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1
 01. Adil Maria da Conceição Silva
 02. Cleonice Huet Bacelar de Oliveira
 03. Lúcia Regina Moura de França
 04. Maria Elbe Nunes da Silva
 05. Maria Zuleide Pantoja da Gama
 06. Olinda Maria Garcia Bezerra
 07. Raimunda de Souza Rodrigues
GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL
E PORTARIA CÓDIGO: GEP-TP-1.100
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE
DE PORTARIA CÓDIGO: GEP-TP-1.102
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3
 01. José Maria Nunes
 02. Maria Alves de Sousa Santos
 03. Michel Tufi Nemer
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2
 01. Alice Melo Pinho de Lima
 02. Ana Pereira do Nascimento
 03. Cecília dos Santos da Costa
 04. Dolores Maia da Fonseca
 05. Giselda Sales dos Santos
 06. Ilza Maria da Silva Santos
 07. Maria de Lourdes da Rocha Gomes
 08. Maria José dos Santos
 09. Maria José Vasconcelos da Silva

10. Raimunda Lima da Cunha
11. Raimunda Rodrigues da Silva
12. Raimundo Petronilio Martins Miranda
13. Raimundo Valério da Silva
14. Rute Barros de Moraes

(G. Reg. nº 2471)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO
DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FELISBELA AUGUSTA CARRALAS do cargo de Médico-GEP-ANSM-612.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de agosto de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2471)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO
DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 29.01.80, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, VALDECI MOREIRA BARROS, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2471)

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO
DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito as nomeações dos candidatos relacionados no Anexo I, do presente Decreto que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de

1953, foram nomeados através do decreto datado de 06.06.1980, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

Sonia Maria de Assis Moura de Aviz

Ana Lúcia Cardoso Rodrigues

Gilberto Araújo D'Oliveira

Carlos Sérgio Botelho Guedes

Vera Lúcia de Lima Reis

Dayse Marinho Motta

Maria da Glória Pereira Costa

Maria Celeste de Moraes Silva

Claudete Rodrigues Leite

Marta Mendes Braga

Ana Clara Barros da Costa

Maria da Conceição Ribeiro da Costa

Therezinha de Jesus da Silva Araújo

Maria Lúcia de Fátima Moreira Mesquita

Maria da Conceição Ramos do Nascimento

Maria de Fátima de Oliveira

Maria de Nazaré Cabral de Magalhães

Ruth de Andrade Lima

Sandra Helena Alves de Oliveira

Alice Maria Cunha Ribeiro

Ednair Brígido de Souza

(G. Reg. nº 2471)

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO
DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito as nomeações dos candidatos relacionados no Anexo I, do presente Decreto que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foram nomeados através do decreto datado de 20.08.1979, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público os cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

Lúcia Monteiro Barbosa

Guiomar Santos Melo

Maria Santana Siqueira dos Santos Jesus

Maria de Jesus Souza da Silva
 Maria de Lourdes Pereira da Rocha
 Maria Raimunda Magalhães dos Santos
 Yolanda Conceição Pauxis do Amaral
 Cecília de Nazaré da Fonseca
 Nadir Pereira da Silva Teixeira
 Nair Camões de Oliveira
 Ofir Ivan de Araújo Malato
 Rosita Maria Ferreira Ribeiro
 Maria Filomena Melém Braga
 Maricélia Pinto Silva
 Deusarina da Silva Gomes
 Maria Lúcia Moraes de Oliveira
 Maria Cardoso da Costa
 Raimunda de Nazaré de Souza Ferreira
 Eulália Maria Santos da Silva
 Izabel de Lima Sena
 Cleia Furtado Carneiro
 Lucinea de Souza Seabra
 Maria Amélia Araújo Pimentel

(G. Reg. Nº 2471)

Nezilda Arimar do Nascimento
 Nazaré de Fátima Albuquerque da Costa
 Selma Almeida Gonçalves
 Maria de Lourdes Oliveira Silva
 Elielma Rodrigues Pires
 Mary Conceição Andrade Melo
 Darci Nazaré Ribeiro da Silva
 Celia Maria Lobato da Cunha
 Maria do Perpétuo Socorro Velasco dos Santos
 Sandra Maria Aguiar Rezende
 Ana Laudelina de Sena Fonseca
 Maria do Espírito Santo Pereira da Silva
 Sonia Maria Vieira de Almeida
 Jacileia da Silva Ribeiro
 Jandira Nunes da Silva
 Terezinha Sirley Ribeiro Sousa
 Marlene Pereira de Melo
 Maria Matilde Campelo
 Maria do Socorro Gomes Maia
 Maria Lucia dos Santos

(G. Reg. nº 2471)

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito as nomeações dos candidatos relacionados no Anexo I, do presente Decreto que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foram nomeados através do decreto datado de 21.02.1980, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

Ana Cristina Damasceno da Silva
 Maria Isabel Conceição Araújo
 Maria da Providência Pereira da Silva
 Maria de Nazareth Nascimento Ramalho
 Telma Agostinha Alves de Avelar
 Mariza Sobral da Silva
 Maria Elizabeth Correa da Costa
 Jovita Souza Rodrigues
 Maria das Neves Moraes Alves
 Maria Arlete Pina dos Santos
 Maria Palmira de Andrade Ribeiro
 Maria de Nazaré Ramos Rosa
 Maria do Rosário de Fátima Rodrigues Bessa
 Adalzira Correa Farias
 Waldise Vianna Barreto
 Arlete Soares
 Odalea Bertha Lobato da Silva
 Maria Iolanda Rodrigues Correa
 Maria de Nazaré de Alencar Ribeiro
 Terezinha de Jesus Aguiar Monte

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 11.06.1980, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, DEUSALICE BORGES DA SILVEIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 2471)

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CYANÉA DE AZEVEDO MATOS SOARES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e

Turismo, em substituição a Deusalice Borges da Silveira, nomeada em 11.06.80, que não tomou posse no referido cargo, nos termos da exceção prevista na alínea a § 1º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo
(G. Reg. nº 2471)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 102/80-GM — DE 01 DE
SETEMBRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Capitão PM, Raimundo Otávio da Costa Gama, para Chefe do Serviço de Segurança do Gabinete Militar do Governador e responder pela Divisão de Administração do referido Gabinete, a partir da presente data.

A presente Portaria revoga as de nº 003/80-GM de 11.01.80 e 038/79-GM de 07.05.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 01 de setembro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. - nº 2462)

PORTARIA Nº 103/80 — GM DE 01 DE
SETEMBRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, Haroldo Ubiratan de Oliveira, 1º Ten. PM, para exercer a função de Oficial Subalterno de Segurança do Gabinete Militar do Governador, a partir da presente data.

A presente Portaria revoga a de nº 038/80-GM, de 04.02.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 01 de setembro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. - nº 2462)

PORTARIA Nº 104/80-GM DE 01 DE
SETEMBRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, o Cap. PM. Geraldo Magela da Silva Falcão, para responder pela Chefia da Divisão de Segurança do Gabinete Militar do Governador, a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 01 de setembro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. - nº 2462)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 103 — DE 04 DE SETEMBRO
DE 1980

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E: Conceder vinte e oito (28) dias restantes, de férias regulamentares, referente ao exercício de 1979, no período de 08/09 a 05/10/1980, ao servidor IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES — Chefe da Seção de Composição e Paginação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 2472 — Dia: 05/09/80)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 352, DE 27 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os funcionários, PAULO FIOCK DOS SANTOS FILHO, MARIA DA GLÓRIA LOPES DE SOUZA e ILKA DA SILVA NASCIMENTO, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação, para aquisição de Material de Consumo (peças e acessórios para Lancha), a fim de suprir as necessidades das embarcações pertencentes a esta Secretaria.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 5413 — Dia 05.09.80)

PORTARIA Nº 357, DE 01 DE SETEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os funcionários, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, GRACIETE COIMBRA DA SILVA PARDAUIL e CARLOS FERNANDO LEITE, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação, para aquisição de Material de Consumo (impresso), para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 5413 — Dia 05.09.80)

PORTARIA Nº 358, DE 02 DE SETEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os funcionários, DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA e MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO GALÚCIO, para, sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação, para aquisição de Material Permanente e Equipamentos (Móveis e Equipamentos de Escritório), a fim de suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Castanhal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 5413 — Dia 05.09.80)

PORTARIA Nº 359, DE 02 DE SETEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os funcionários, MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, ANTONIO MACIAS MAIA e

CARLOS FERNANDO LEITE, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação, para aquisição de Material Permanente e Equipamentos (Revéz para Lancha), a fim de suprir as necessidades das embarcações pertencentes a esta Secretaria.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 5413 — Dia 05.09.80)

PORTARIA Nº 360, DE 02 DE SETEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os funcionários, MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, ILKA DA SILVA NASCIMENTO e CARLOS FERNANDO LEITE, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação, para aquisição de Material Permanente (grampeadores, perfuradores, apontadores, etc.), para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 5413 — Dia 05.09.80)

PORTARIA N. 361 DE 03 DE SETEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto n. 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 2325 de 26.08.80,

RESOLVE:

Fixar o período de 01.09 a 26.02.81, para gozo da licença especial concedida através Portaria n. 336 de 18.08.80, a WILSON CÂMARA FRAZÃO, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, referente ao decênio de 1951 a 1961.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5444 - Dia 05.09.80)

PORTARIA N. 362 DE 03 DE SETEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto n. 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 4ª Região Fiscal, ao Agente Tributário GEP-TAF-503.3, AUGUSTO DA SILVA NENO.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5444 - Dia 05.09.80)

PORTARIA N. 363 DE 03 DE SETEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto n. 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir, AUGUSTO DA SILVA NENO, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, da 4ª para a 6ª Região Fiscal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5444 - Dia 05.09.80)

PORTARIA N. 356 DE 01 DE SETEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquerito instituída pela Portaria n. 219, de 26.06.80, pelas quais justifica plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como da necessidade de prorrogação,

RESOLVE:

PRORROGAR, ex-vi do art. 198, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), por 30 (trinta) dias, os trabalhos da referida Comissão.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5443 - Dia 05.09.80)

Departamento de Administração Geral

PORTARIA Nº 65, DE 02 DE SETEMBRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo 002157, de 11.08.80,

R E S O L V E :

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a servidora, MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES - Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal - Breves, no valor de Cr\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Cruzeiros), sendo Cr\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Cruzeiros), para Material de Consumo e Cr\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos, para despesas nos meses de setembro e outubro do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral
da SEFA

(Ext. Reg. Nº 5415 - Dia 05.09.80)

PORTARIA Nº 66, DE 01 DE SETEMBRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo 002328, de 26.08.80,

R E S O L V E :

CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidor, GERALDO RODRIGUES TAVARES - Chefe de Administração de Edifícios, desta Secretaria, no valor de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzeiros), sendo Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), para Material de Consumo e Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), em Outros Serviços e Encargos, para despesas nos meses de setembro e outubro do corrente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral
da SEFA

(Ext. Reg. Nº 5415 - Dia 05.09.80)

PORTARIA Nº 67, DE 01 DE SETEMBRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo 002270, de 21.08.80,

R E S O L V E :

CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidor, MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA - Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Castanhal - 2ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 423.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil Cruzeiros), sendo Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Cruzeiros), para Material de Consumo e Cr\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos, para despesas nos meses de setembro e outubro do corrente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral
da SEFA

(Ext. Reg. Nº 5415 - Dia 05.09.80)

PORTARIA Nº 68, DE 01 DE SETEMBRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferi-

das pela Portaria nº 31, de 06.11.78, e tendo em vista o contido no Processo 002322, de 26.08.80,

R E S O L V E :

CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidor, **JOSÉ AIRTON DA SILVA** - Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 3ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 185.700,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Cruzeiros), sendo Cr\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Cruzeiros), para Material de Consumo e Cr\$ 61.700,00 (Sessenta e Um Mil e Setecentos Cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos, para despesas nos meses de setembro e outubro do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral
da SEFA
(Ext. Reg. Nº 5415 — Dia 05.09.80)

PORTARIA Nº 69, DE 02 DE SETEMBRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo 002255, de 19.08.80,

R E S O L V E :

CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidor, **GEORGE COLARES DA SILVA**, que está respondendo pelo Serviço Regional da Administração Geral da 4ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Cruzeiros), sendo Cr\$ 228.300,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos Cruzeiros), para Material de Consumo e Cr\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos, para despesas dos meses de setembro e outubro da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral
da SEFA
(Ext. Reg. Nº 5415 — Dia 05.09.80)

PORTARIA Nº 70, DE 02 DE SETEMBRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo 002314, de 26.08.80,

R E S O L V E :

CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a servidora, **RITA PEREIRA RIBEIRO** - Chefe do Serviço Re-

gional de Administração Geral da 6ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 133.355,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros), sendo Cr\$ 86.355,00 (Oitenta e Sels Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros), para Material de Consumo e Cr\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos, para despesas nos meses de setembro e outubro do corrente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral
da SEFA
(Ext. Reg. Nº 5415 — Dia 05.09.80)

PORTARIA N. 71 DE 02 DE SETEMBRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço as férias do funcionário, **PAULO FIOCK DOS SANTOS FILHO**, Chefe do Serviço de Embarcações, referentes ao exercício de 1980, marcadas para o período de 01.09.80 a 30.09.80 para o período de 01.10.80 a 30.10.80.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

(Ext. Reg. n. 5442 - Dia 05.09.80)

PORTARIA N. 72 DE 02 DE SETEMBRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 31 de 01.07.79,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei n. 749 dos Artigos 98 e 107, Licença para Tratamento de Saúde e Licença Gestante, conforme Laudos Médicos expedidos pela **SESPA** aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

PORTARIA Nº 72/80 - DAG-SEFA

Nº de Ordem	N o m e s	Localização	Fundamentação 749/ 1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	Período de Licença			Portaria Prorrogada
							Dias	Início	Término	
01	Maria da Conceição Santos da Silva	6º R. F.	107	Ag. Trib.	002362	3563	90	20.09.80	18.12.80	
02	Rosinei de Souza Vasconcelos	DAG	98	Tec. Adm.	002363	3597	25	06.08.80	30.08.80	
03	Paraguassu Pereira Abrahão	1º R. F.	98	Ag. Trib.	002364	3599	60	05.08.80	03.10.80	
04	Ortenira Peloso dos Santos	4º R. F.	98	Ag. Aux. F	002366	887	45	15.07.80	28.08.80	
05	Henrique Teixeira da Silva	DAG	98	Ag. Aux. F	002361	3537	15	11.08.80	25.08.80	
06	João Sebastião da Costa	1º R. F.	98	Ag. Aux. F	002299	3365	90	05.08.80	02.11.80	
07	Eliana Maria Cunha Bezerra	1º R. F.	98	Ag. Trib.	002231	3288	30	05.08.80	03.09.80	

(Ext. Reg. nº 5.442, Dia: 05.09.80)

Delegacia Regional
da Fazenda Estadual
em Breves

PORTARIA Nº 52/80 - GAB. DEL.

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68, item 35, do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor, JOSÉ MARIA MAGNO DE MORAES - Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF 502.3, para substituir o Chefe da Agência de São Sebastião da Boa Vista, no seu período de férias de 01.09. a 30.09.80.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Breves, 22 de agosto de 1980.

AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE

Delegado Regional em Exercício

(Ext. Reg. Nº 5414 - Dia 05.09.80)

PORTARIA Nº 53/80 - GAB. DEL., 22 DE AGOSTO DE 1980

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68, item 35, do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977,

R E S O L V E :

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade, as férias regulamentares do servidor, PLÍNIO DOS SANTOS - Agente Tributário GEP-TAF 503.3 CL "C", correspondente ao exercício de 1980, inicialmente marcadas para o período de 01.09.80 a 30.09.80, para serem gozadas em 01.11.80 a 30.11.80.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Breves, 22 de agosto de 1980.

AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE

Delegado Regional em Exercício

(Ext. Reg. Nº 5414 - Dia 05.09.80)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 69/80-SEVOP DE 03 DE SETEMBRO DE 1980

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários EDINEIA SENA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, ANTÔNIO REIS DA SILVA e RAIMUNDA COSTA SOUZA, ambos Agentes Administrativos, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite n. 28/80, destinado a Aquisição de Materiais Diversos Especiais para as Obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 5448 - Dia 05.09.80)

PORTARIA N. 70/80 - SEVOP - DE 03 DE SETEMBRO DE 1980

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários CÉLIO CHAVES DE MELO, Assessor de Relações Públicas, EVALDO CABRAL RAMOS e MARLY LEANDRO PEREIRA, ambos Agentes Administrativos, todos da SEVOP, para a sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite n. 29/80, destinado a Execução dos Serviços de Sondagem Geológica no Terreno localizado na Av. Roberto Cameller, local onde será construído o Centro de Saúde Modular do Bairro do Jurunas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado da Viação e Obras
 Públicas
 (Ext. Reg. n. 5448 - Dia 05.09.80)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0579/80

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 205/80 — CODAM;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos, nos termos do Art. 42, do Decreto, nº 8909, de 26.11.74, ao servidor, MARCELLO JESUINO RIBEIRO BENJAMIN - Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.075, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 01 a 30 de setembro de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 28 dias do mês de agosto de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral, em Exercício

(Ext. Reg. Nº 5418 — Dia 05.09.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil

(Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Raimundo José Pereira dos Santos, Maria Alayde Gomes da Silva, Ruth Lima Sadala, Ruth Ferreira Ayres da Silva, Francisco Ivan Carneiro, Juarez Jesus de Figueiredo, Ruth Abitibol, Mário do Vale, Jandyr Silva Farias, Luciano da Silva Maia, José Tadeu Duarte Bastos, Florisbela Maria Cantal Machado Neiva, Huascar João Lemos Angelim Junior, José Luiz Pinto Soares, Délcio José Cohen Silva, Carlos Dias Reis Filho, Mário Sérgio Rodrigues Cerbino, Bernadete Santa Rosa Farias e Lígia Accioli Ramos Rodrigues; em caráter Suplementar, o advogado Semir Felix Albertoni. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito Edimar Sebastião de Lima Melo, Maria de Fátima Lopes Corrêa, Carmem Elizabeth Aragão Addário, Florinda Furtado Gomes, Paulo Altair Burlamaqui Zemerio e Murilo Augusto Araujo de Alencar.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 04 de setembro de 1980.

(a) WILHAN CAVALCANTE
1º Secretário

(T. nº 7655 - Reg. nº 5427 - Dias: 05, 09 e 10/09/80)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO RESCINDIDO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E MARIA RUTH DAMASCENO DOS SANTOS, DESIGNADA CONTRATADA.

Rescisão por pedido de dispensa

Admissão: 02.07.79

Desligamento: 30.06.80

Declaração de Opção: 02.07.79

Maior Remuneração: Cr\$-3.360,00

13º Salário: 6/12 - Cr\$-1.680,00

Férias Vencidas: Cr\$-3.360,00

Belém-Pa, 02 de setembro de 1980.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
P/Contratante

MARIA RUTH DAMASCENO DOS SANTOS
Empregada

(Ext. Reg. n. 5441 - Dia 05.09.80)

EXTRATO DE CONTRATO RESCINDIDO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E MOZART VASCONCELOS DA SILVA, DESIGNADO CONTRATADO.

Rescisão por pedido de dispensa

Admissão: 02.05.1980.

Desligamento: 30.06.1980.

Declaração de Opção: 02.05.1980.

Maior Remuneração: Cr\$-6.500,00

13º Salário: Cr\$-1.083,32

Férias Proporcionais: Cr\$-1.083,32

Belém-Pa, 02 de setembro de 1980.
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 P/Contratante
MOZART VASCONCELOS DA SILVA
 Empregado
 (Ext. Reg. n. 5440 - Dia 05.09.80)

EXTRATO DE CONTRATO RESCINDIDO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E ILDO SANTOS DE SANTANA, DESIGNADO CONTRATADO.

Rescisão por acordo

Admissão: 01.02.80.

Desligamento: 30.06.80

Declaração de Opção: 01.02.80

Maior remuneração: Cr\$-13.920,00

13º Salário: Cr\$-5.800,00

Férias Proporcionais: Cr\$-5.800,00

Belém-Pa, 02 de setembro de 1980.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 P/Contratante
ILDO SANTOS DE SANTANA
 Empregado

(Ext. Reg. n. 5439 - Dia 05.09.80)

EXTRATO DE CONTRATO RESCINDIDO ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA CONTRATANTE, E MAURO AFONSO FERREIRA SANTOS, DESIGNADO CONTRATADO.

Rescisão por Justa Causa

Admissão: 02.05.80

Desligamento: 30.06.80

Declaração de Opção: 02.05.80

Maior Remuneração: Cr\$-3.180,00

Belém-Pa, 02 de setembro de 1980.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 P/Contratante
MAURO AFONSO FERREIRA SANTOS
 Empregado

(Ext. Reg. n. 5438 - Dia 05.09.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio celebrado em 01.09.80 entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

OBJETO: Produção de mil carteiras escolares pela SEIJA através das oficinas da Penitenciária Dr. Fernando Guilhon, pertencente a Superintendência do Sistema Penal, órgão executor do presente convênio.

CRÉDITO: Salário Educação, cota estadual - superavit de 1979 - Programa Expan-

são e Melhoria da Rede Física de Ensino - Projeto Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamentos de Unidades Escolares de 1º Grau - Atividade: Aquisição de Equipamentos para 85 escolas de 1º Grau - Elemento de Despesa 4120. **VALOR:** Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

EMPENHO: Nota de Empenho n. 827/80.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da publicação no Diário Oficial a 31 de dezembro de 1980.

Belém, 01 de setembro de 1980.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

Prof. Dr. **CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(Ext. Reg. n. 5435 - Dia 05.09.80)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001 - 15

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE (01) UM FORUM TIPO "AL3, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, N. 2158, NESTA CIDADE, PORTADORA DO CGC N. 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA PRIMEIRA CONVENIENTE, E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. GEOVANNI CORRÊA QUEIROZ, BRASILEIRO, DOMICILIADO E RESIDENTE NA CIDADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NA RUA NAZARÉ CORRÊA N. 815, NESTE ESTADO, DORAVANTE DENOMINADA SEGUNDA CONVENIENTE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR: PRIMEIRA — OBJETO

A segunda CONVENIENTE, por força do presente instrumento, se obriga a executar a construção de um (01) Forum tipo "Al3 com uma área de 360 m², na cidade de Conceição do Araguaia, neste Estado.

SEGUNDA — EXECUÇÃO DO PROJETO

Os serviços mencionados na cláusula anterior, que deverão ser executados de acordo com o orçamento e projeto elaborados pela segunda CONVENIENTE e acatados pela primeira CONVENIENTE, somam o valor de Cr\$-3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros), sem direito a reajuste sob qualquer hipótese.

TERCEIRA — VERBA

O encargo financeiro para a execução das obras constantes deste Convênio origina-se da verba:

EXERCÍCIO — 1980 — RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO

2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

1.069 Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos.

4.1.1.0 Obras Públicas.**QUARTA — REPASSE DA VERBA**

A primeira CONVENIENTE se compromete a repassar a verba mencionada na Cláusula anterior a favor da segunda CONVENIENTE, da seguinte maneira:

a) Na assinatura do convênio 60%

b) Concluída alvenaria, assentadas as esquadrias, rebocado e coberto 30%

c) Na conclusão da obra 10%

QUINTA — PRAZO DE ENTREGA

A segunda CONVENIENTE se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de noventa (90) dias úteis, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura deste convênio, salvo motivo de força maior.

SEXTA — DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela segunda CONVENIENTE, podendo, porém, a primeira CONVENIENTE fiscalizá-las quando de sua conveniência.

SÉTIMA — DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A segunda CONVENIENTE obriga-se a dar ampla divulgação do projeto e atividades oriundas deste convênio, colocando, inclusive, placa de madeira no início da construção e de metal ao final, conforme modelo fornecido pela primeira CONVENIENTE.

OITAVA — PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, para os efeitos legais.

NONA — PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da verba aplicada neste convênio será feita diretamente pela segunda CONVENIENTE ao Tribunal de Contas do Estado, devendo disto ser encaminhada uma (01) via à primeira CONVENIENTE.

DÉCIMA — DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes CONVENIENTES, por infração de suas cláusulas, ou por motivos de força maior como:

a) greve generalizada no país;

b) interrupção dos meios de transportes;

c) calamidade pública.

DÉCIMA PRIMEIRA — FORO

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

DÉCIMA SEGUNDA — ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma,

juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 03 de setembro de 1980.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/ Primeira Conveniente

CPF 000162222

P/p GEOVANNI CORRÊA QUEIROZ

P/ Segunda Conveniente

CPF 036623061-15

Testemunha:

Clodoaldo Costa Nogueira

(Ext. Reg. n. 5437 - Dia 05.09.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato Nº 42/80, assinado em 08.08.80, entre a Universidade Federal do Pará e a Firma - JOÃO BOSCO MIRANDA, para Execução de Recuperação do Muro do Núcleo Pedagógico Integrado - 1º Grau, de acordo com o Processo Nº 09947/80, Valor: Cr\$ 50.040,00 (CINCOENTA MIL E QUARENTA CRUZEIROS), correndo a despesa à conta do Programa Nº ... 0844.208.4645.000, Elemento 3.1.3.2

estando devidamente empenhada sob o Nº 2933/80.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor p/ Contratante
a) Engº Civil JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA - Diretor p/ Contratada.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 5429 - Dia 05.09.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato Nº 38/80, assinado em 08.08.80, entre a Universidade Federal do Pará e a Firma - BARRA VASCONCELOS - Engenharia Civil Ltda., para Execução de Recuperação no Prédio do Laboratório de Ciências Biológicas no Campus Universitário do Guamá, de acordo com o Processo Nº 04857/80, Valor: Cr\$ 202.760,00 (DUZENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), cor

rendo a despesa à conta do Programa Nº 08.44.238.4645.000, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o Nº 2863/80.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor p/ Contratante
a) Engº ANTONIO CLEOBALDO AMORIM BARRA - Sócio-Diretor - p/ Contratada.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 5430 - Dia 05.09.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 044/80, assinado em 20.03.80, entre a Universidade Federal do Pará e a firma SCOPUS Tecnologia Indústria e Comércio Ltda., para garantia e Manutenção dos Equipamentos (Terminal de Vídeo Modelo Sagitta 100/01 Série 063,064, 065 e 067, de acordo com o processo nº... 12395/80, Prazo de 20.03.80 a 19 de

março de 1982.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor p/ Contratante
a) LAERTE PEREIRA
Gerente p/ Contratada

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 5431 - Dia 05.09.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 45/80, assinado em 14.02.80, entre a Universidade Federal do Pará e a firma SCOPUS - Tecnologia Indústria e comércio Ltda., para Garantia e Manutenção dos Equipamentos (Terminal de Vídeo Modelo Sagitta 100/01 c/I Sagitta 100/01 Série 056 e 055 de acordo com o processo nº 12308/80,

Prazo de 14.02.80 a 13.02.82.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor p/ Contratante
a) Laerte Pereira
Gerente do DAC p/ Contratada

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 5432 - Dia 05.09.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato Nº 37/80, assinado em 14.08.80, entre a Universidade Federal do Pará e a Firma - CAP Construção, Avaliação e Planejamento, para Executar Serviços de Pásarelas para o Laboratório de Ruídos, de acordo com o Processo Nº 08125/80, Valor: Cr\$ 134.488,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUATRO CENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS), correndo a despesa à conta do Programa Nº 08.44.208.4645.000, E22

mento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o Nº 2722/80.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor p/ Contratante
a) Engº CLAUDIO CEZAR CUNHA DE VAS
CONCELOS CHAVES - Diretor p/ Contratada.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor da Universidade Federal do Pará

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 5433 - Dia 05.09.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato Nº 30/80, assinado em 08.08.80, entre a Universidade Federal do Pará e a Firma - CAP Construção, Avaliação e Planejamento, para Execução de Reforma no Predio do Laboratório de Mecânica (Ala Antiga) no terreno do Campus da UFPA., de acordo com o Processo Nº 01710/80, Valor: Cr\$ 195.974,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL NOVE CENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS), correndo a despesa à conta

do Programa Nº 0844.208.4645.000, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o Nº 2251/80.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor p/ Contratante
a) Engº CLAUDIO CEZAR CUNHA DE VAS
CONCELOS CHAVES - Diretor p/ Contratada.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor da Universidade Federal do Pará

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 5434 - Dia 05.09.80)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 135/80 FUNDEPARÁ/FNDU-ESTADO

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Marabá, aqui representada por seu titular BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, com fundamento legal na Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU) - cota-parte do Estado do Pará, referente ao exercício de 1980, de acordo com a programação global aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA

como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação de Vias Urbanas", no Município de Marabá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme Plano de Aplicação, Cronograma Físico e Cronograma de Desembolso anexos, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que ficam fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição:

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, relatórios circunstanciados da execução do objeto deste Convênio, de acordo com os respectivos Planos de Aplicação, Cronograma Físico e Cronograma de Desembolso;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio, ao Tribunal de Contas competente, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término de vigência do mesmo, encaminhando à SEPLAN cópia da referida prestação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 2.851.500,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros), conforme Cronograma de Desembolso em anexo e integralização de recursos à conta Governo do Estado do Pará - cota-parte do adicional de IULCLG.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 2.851.500,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 58 - Urbanismo; Sub-Programa: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.093 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Adicional do IULCLG; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Con-

vênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 07 de agosto de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIHARA

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

ANEXO I AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 135/80
(FUNDEPARÁ/FNDU - ESTADO)

Fonte de Recursos: Fundo Nacional de Apoio ao
Desenvolvimento Urbano - adicional do IULCLG.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 2.851.500,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 2.851.500,00
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.851.500,00
- Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o projeto "Pavimentação de Vias Urbanas", no Município de Marabá.	
TOTAL	Cr\$ 2.851.500,00

ANEXO II AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 135/80
(FUNDEPARÁ/FNDU-ESTADO)

PROJETO: Pavimentação de Vias Urbanas

DADOS COMPLEMENTARES: O projeto em foco refere-se à pavimentação em blokret de 5.900 m² de via e à implantação de 1.200 ml de meio-fio e sarjetas nas vias abaixo discriminadas:

LOCALIZAÇÃO: Distrito Sede de Marabá.

A - CRONOGRAMA FÍSICO

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES (M)	ÁREA (M ²)	DIAS		CUSTO TOTAL
			30	60	
1 - Regularização e Compactação em Material Latérico das Vias:					
			1.652.590		1.652.590
1.1 - Afro Sampaio	250 x 10	2.500	700.250		700.250
1.2 - São Francisco	140 x 10	1.400	392.140		392.140
1.3 - Frei Raimundo Lambesart	140 x 10	1.400	392.140		392.140
1.4 - Rua Nagib Mutran	60 x 10	600	168.060		168.060
2 - Construção de Meio-Fio/Sarjetas	600x2=1.200 ML	-	463.500		463.500
3 - Pavimentação em Blokret das Vias:				1.881.687	1.881.687
3.1 - Afro Sampaio		2.500		797.325	797.325
3.2 - São Francisco		1.400		446.502	446.502
3.3 - Frei Raimundo Lambesart		1.400		446.502	446.502
3.4 - Rua Nagib Mutran		600		191.358	191.358
TOTAL			2.116.090	1.881.687	3.997.777

B - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cr\$ 1,00

Fonte Recursos	DIAS		CUSTO TOTAL
	30	60	
Fundepará/Fndu-Estado	1.500.00	1.351.500	2.851.500
Próprios/Município	616.090	530.187	1.146.277
TOTAL	2.116.090	1.881.687	3.997.777

CONVÊNIO SEPLAN Nº 137/80 FUNDEPARÁ/PRAM

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Marabá nos termos e condições seguintes.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício o Diretor-Geral do IDESP Dr. Roberto da Costa Ferreira e a Prefeitura Municipal de Marabá aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Dr. Benedito Orlando de Farias Aguiar doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, autorizado pela Resolução nº 008/80-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a "Manutenção do Departamento de Educação, Esportes e Turismo", no Município de Marabá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 244.211,29 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e onze cruzeiros e vinte e nove centavos) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 244.211,29 (Duzentos e quarenta e

quatro mil, duzentos e onze cruzeiros e vinte e nove centavos) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 3214.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de agosto de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício.

BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR
Prefeito Municipal de Marabá

TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIHARA
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 137/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes	Cr\$ 244.211,29
3100 - Despesas de Custeio	Cr\$ 244.211,29
3110 - Pessoal	Cr\$ 210.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 34.211,29

- Recursos destinados ao atendimento de despesas com a "Manutenção do Departamento de Educação, Esportes e Turismo", no Município de Marabá.

T O T A L Cr\$ 244.211,29
(Ext. Reg. nº 5.420. Dia: 05.09.80)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 142/80 FUNDEPARÁ/PRAM

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Bragança nos termos e condições seguintes.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício o Diretor-Geral do IDESP Dr. Roberto da Costa Ferreira e a Prefeitura Municipal de Bragança aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. Emilio Dias Ramos doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, autorizado pela Resolução nº 008/80-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Ressarcimento à Prefeitura Municipal de Bragança de parte das obrigações financeiras do exercício de 1980, relativas ao financiamento do BID, com vistas à implantação do Sistema de Água e Esgotos".

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 313.667,69 (Trezentos e treze mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e nove centavos) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num

total de Cr\$ 313.667,69 (Trezentos e treze mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e nove centavos) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de agosto de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

EMÍLIO DIAS RAMOS
Prefeito Municipal de Bragança

TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIHARA
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 142/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)**

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital.....	Cr\$ 313.667,69
4300 - Transferências de Capital....	Cr\$ 313.667,69
4360 - Amortização da Dívida Externa.....	Cr\$ 313.667,69
4361 - Amortização da Dívida Contratada.....	Cr\$ 313.667,69

- Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o projeto "Ressarcimento à Prefeitura Municipal de Bragança de parte das obrigações financeiras do exercício de 1980,

relativas ao financiamento do BID, com vistas à implantação do Sistema de Água e Esgotos”.

TOTAL Cr\$ 313.667,69
(Ext. Reg. nº 5.421. Dia: 05.09.80)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 143/80 FUNDEPARÁ/FNDU — ESTADO

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL—SEPLAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, e a Prefeitura Municipal de Marabá, aqui representada por seu titular BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio com fundamento legal na Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU) - cota-parte do Estado do Pará, referente ao exercício de 1980, de acordo com a programação global aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano — CNDU, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto “Aquisição de Equipamentos para Fabricação de Blokret”, para a Prefeitura Municipal de Marabá.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, relatórios circunstanciados da execução do objeto deste Convênio, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio, ao Tribunal de Contas competente, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término de vigência do mesmo, encaminhando à SEPLAN cópia da referida Prestação.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), conforme Plano de Aplicação em anexo e

integralização de recursos à conta Governo do Estado do Pará - cota-parte do adicional do IULCLG.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), correrá à conta (da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 — Habitação e Urbanismo; Programa: 58 — Urbanismo; Subprograma: 323 — Planejamento Urbano; Projeto: 1.093 — Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — Adicional do IULCLG; 4313.00 — Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de agosto de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR
Prefeito Municipal de Marabá
TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIHARA
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIROS
ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 143/80
(FUNDEPARÁ/FNDU—ESTADO)

Fonte de Recursos: Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano Adicional do IULCLG.

PLANO DE APLICAÇÃO
4000 - Despesas de Capital Cr\$ 148.500,00
4100 — Investimentos Cr\$ 148.500,00
4120 — Equipamentos e Material
Permanente Cr\$ 148.500,00
— Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto “Aquisição de Equipamentos para Fabricação de Blokret”, para a Prefeitura Municipal de Marabá.

TOTAL Cr\$ 148.500,00
(Ext. Reg. nº 5422 - Dia: 05/09/80)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 144/80 FUNDEPARÁ/PRAM

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Inhangapi, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. ORLANDO MARQUES DA PIEDADE, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios-PRAM, autorizado pela Resolução nº 008/80-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação de Vias Urbanas", no Município de Inhangapi.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar nos recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fixa fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 - FUNDEPARÁ.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Pla-

nejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, (Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 1º de setembro de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

ORLANDO MARQUES DA PIEDADE

Prefeito Municipal de Inhangapi

TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIHARA

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 144/80

(FUNDEPARÁ/PRAM)

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital Cr\$ 200.000,00

4100 - Investimentos Cr\$ 200.000,00

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 200.000,00

— Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Pavimentação de Vias Urbanas", no Município de Inhangapi.

TOTAL Cr\$ 200.000,00

(Ext. Reg. nº 5423 - Dia: 05/09/80)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0021/80

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que discipli-

na a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do processo nº 0215/80,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos à servidora Maria de Fátima Marques Gurjão, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), atividade 5004.13754282.001, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 01 de setembro de 1980.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 5410 - Dia: 05.09.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

**PORTARIA Nº 0240 DE 1º DE SETEMBRO
DE 1980**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO o término das obras de adaptação do prédio nº 1.002 da Avenida Governador Magalhães Barata, nesta Capital, onde o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, instalará o seu AMBULATÓRIO CENTRAL,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os senhores Doutor JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, doutores MARIA DA PAZ FARIAS GOMES, Técnico Nível 1, do Departamento de Administração e o Doutor MILTON DE ABREU E SOUZA, Engenheiro da Assessoria Técnica para, sob a presidência do primeiro, promover todas as atividades necessárias à recepção da obra, bem como diligenciar no sentido de que seja instalada aquela unidade assistencial, no mais curto período de tempo.

II - Para cumprimento da tarefa, a Comissão poderá convocar funcionários, obter assessoramento das demais Diretorias, encaminhar estudos e proposições diretamente à Presidência.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES

DE ALBUQUERQUE

Presidente

(Ext. Reg. nº 5412 - Dia: 05.09.80)

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 237, de 29.08.80, foi designado o funcionário PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO para substituir a Diretora do Departamento de Administração, durante o período de férias concedido à mesma, a contar de 02.09.80 a 02.10.80, a Portaria entra em vigor a partir do dia 02.09.80.

Através de Portaria nº 238, de 29.08.80, foi designada a Sra. ROSELY RAYMUNDA DIAS RAMOS para substituir o Sr. PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO, no período de 02.09.80 a 02.10.80, a Portaria entra em vigor a partir do dia 02.09.80.

Belém, 03 de setembro de 1980

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA

Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO

Diretor do Departamento de Administração

em exercício

(Ext. Reg. nº 5412 - Dia: 05.09.80)

Edital de Demarcação

ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, Agrimensor, portador do CREA nº 341-TD-1ª Região, devidamente credenciado junto ao ITERPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57 de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454 de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado através da portaria e Ordem de Serviço dos Gabinetes do Presidente e do Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, atendendo ao que requerem respectivamente ANTONIO ANIZIO FERREIRA CHAMON e MARIA ALMEIDA COSTA, pela portaria nº 0332 de 19.06.80 e Ordem de Serviço de nº 007 de 21.01.80, para proceder ao levantamento e demarcação de dois (02) lotes de terras objetos de Títulos de Aforamento, situados no Município de ITUPIRANGA, neste Estado, Comarca de Marabá, através dos processos administrativos: nºs... 00104/80 e 0005/80 - ITERPA/GFC, as quais apresentam as seguintes características: ambas as áreas possuem a forma de um polígono irregular, cujas coordenadas geográficas estimadas são as seguintes: 1) 49º 18' 17" WGR e 5º 16' 13" SUL; 49º 19' 55" WGR e 5º 18' 19" SUL; 49º 23' 46" WGR e 5º 18' 52" SUL; 49º 22' 08" WGR e 5º 16' 42" SUL; 2) 49º 17' 08" WGR e 5º 16' 00" SUL; 49º 20' 10" WGR e 5º 10' 31" SUL; 49º 22' 08" WGR e 5º 13"

27" SUL; 49° 22' 08" WGR e 5° 16' 42" SUL. Tomando-se como referência a Carta Radamétrica, folha SB-22-XD e que tem marcado para o dia 05.10.80, às 10 horas na sede do lote da requerente MARIA ALMEIDA COSTA, para ter lugar a audiência especial de início dos trabalhos de demarcação: ficam também, pelo presente Edital, citados os confinantes e demais interessados para se fazerem presentes no dia, hora e local mencionados, podendo acompanhar se quiserem, os trabalhos e eleger o que for de direito. E, para que não alegue ignorância, será este Edital colocado no quadro de avisos da Coletoria Estadual de Rendas da Cidade de Marabá, bem assim publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal desta Capital, para que produza os seus efeitos de Direito dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém, (PA.), 05 de setembro de 1980
Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA
NORONHA

Cart. Prof. Nº 341-TD-CREA-1ª Região
(T. nº 7653 - Reg. nº 5411 - Dia: 05.09.80)

Edital de Demarcação

A firma CORTASA Ltda., devidamente credenciada no Instituto de Terras do Pará (ITERPA), foi designada pela dita autarquia, conforme portaria nº 000195 de 27 de março de 1980, do Presidente do mesmo órgão, para proceder a demarcação da área de terras, localizada no município de Maracanã, com base no processo administrativo nº 04726/79, objeto do título provisório nº 37, expedido em onze de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro, em nome de Miguel Nunes Moura, o demarcante; cuja área, está encravada nos seguintes limites; Município de Maracanã, situada à margem do Rio Cumaru, com seiscentos e cinquenta (650) metros de frente e mil e duzentos (1.200) ditos de fundos, resguardando-se as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes, na área a demarcar. Isto posto, ficando designado o dia dezesseis (16) do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), às dez (10) horas, na residência do demarcante, naquele local, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios. Ficam, também, pelo presente edital, citados todos os confinantes e demais interessados para se fazerem presentes no dia, hora e local mencionados, podendo acompanhar se quiserem, os trabalhos e alegar o que for de direito. E para que não se alegue ignorância, será este edital afixado à porta da Coletoria Estadual de Rendas, na cidade de Maracanã, publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal desta Capital, para que produza os efeitos previstos em lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta (1980).

CLAUDOMIRO BELÉM DE NAZARÉ

Engº Agrônomo

Cart. Prof. nº 70 D. — Resp. Técnico

(T. nº 7656 — Reg. nº 5428 — Dia: 05/09/80)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - (D.N.E.R.)

(EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL)

(DECRETO Nº 78.382, DE 08.09.76)

CONTRATANTE: Departamento Nacional
de Estradas de Rodagem (DNER).

CONTRATADA: Empresa Brasileira de
Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO.

INSTRUMENTO: Carta Contrato nº 025/
GAD/80.

ESPÉCIE: Contrato de Arrendamento

RESUMO DO OBJETO: Utilização da área
destinada ao galpão de manutenção de aeronaves do DNER constituída de 74,70m² no Aeroporto Internacional de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Arrendamento, decorre do despacho do Sr. Engº Chefe do 2º DRF-DNER, proferido às fls. 55v do Processo Administrativo nº 02.011.176/79, dispensando a licitação e autorizando a contratação, com fundamento nas letras f e g do artigo 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/76, por delegação de poderes constante da Portaria nº 136 de 03/02/75 do Sr. Diretor Geral do DNER.

CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa correrá à conta do crédito 3.1.3.2 07.00.00.2.215-04 do Orçamento do DNER, para 1980.

EMPENHO DA DESPESA: N.E. nº 1938/80, de 25/08/80, emitida pela Seção Financeira do DNER-2º DRF.

VALOR DO CONTRATO: O valor global é de Cr\$ 7.203,60 (sete mil, duzentos e três cruzeiros e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Carta-Contrato é de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01 de agosto e terminando em 31 de dezembro de 1980.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/80.

Belém, 29 de agosto de 1980

Procuradora AMÉLIA FÁTIMA CARDOSO
FAJARDO

Subst. do Chefe da Procuradoria
Distrital

DNER - 2º DRF

VISTO

Em, 29/08/80

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 5409 - Dia: 05.09.80)

ANÚNCIOS

Tracajá Agro Pecuária S. A.

CGC n. 04.990.990/0001 - 03
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - cj. 1401, em Belém - Estado do Pará, no próximo dia 11 de setembro de 1980, às 10,30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame da lista e subscrição do aumento do capital social, aprovado pela AGE de 11.08.80 de Cr\$-25.707.177,00 para Cr\$-39.145.543,00 através da emissão de 13.438.366 ações ordinárias nominativas com direito a voto, ao preço de emissão de Cr\$-1,00 cada uma e sem valor nominal;

b) Ídem a integralização e subscrição do saldo de Cr\$-2.126.444, do capital social, em ações preferenciais sem direito a voto, pelos Srs. Acionistas, na proporção das ações possuídas e sem qualquer incentivo fiscal, tudo como fora aprovado pela referida AGE de 11.08.80;

c) Consequente redação final do artigo 5º do Estatuto Social;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 19 de agosto de 1980.

FRANCESCO D'IPPOLITO

Diretor

(Ext. Reg. n. 5375 - Dias 03, 04 e 05.09.80)

Tágide Veículos S/A

CGC — 04.896.379/0001-10
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os Acionistas a se reunirem em assembleia Geral, a realizar-se no dia 15 de setembro de 1980, às 16 horas, na sede social, sita à Trav. D. Pedro I, nº 353, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Criação do cargo de Diretor Comercial e em consequência alteração dos Artigos 10, 17, e 24, dos Estatutos Sociais;

b) Eleição para preenchimento do cargo de Diretor Comercial;

c) Fixação de pró-labore global da Diretoria;

d) O que ocorrer.

Belém, 4 de setembro de 1980.

RUY NOBRE DE BRITO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5452 — Dias: 05, 09 e 10/09/80)

Fazenda Saranzal S. A.

CGC. MF. 04.822.508/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os srs. acionistas da FAZENDA SARANZAL S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, nesta cidade de Belém - Pa., às 14 horas do dia 27 de setembro de 1980, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I — Apreciação, discussão e aprovação do relatório final do Liquidante;

II — Deliberação sobre a baixa da sociedade nos órgãos competentes;

III — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 01 de setembro de 1980.

JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

Diretor - Comercial

(Ext. Reg. n. 5376 - Dias 03, 04 e 05.09.80)

Hospital São Marcos S/A.

C.G.C. 04927695/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas do HOSPITAL SAO MARCOS S/A., para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 9 de setembro de 1980, às 20 horas, na sede social à Trav. D. Pedro I, nº 962, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição dos membros do Conselho de Administração;

b) Aumento de Capital de Cr\$ 2.536.000,00 para Cr\$ 7.700.000,00 mediante recursos próprios;

c) Eleição da Diretoria;

d) Decisão da diretoria acerca da operação, da hipoteca dos bens pertencentes à Sociedade para a Caixa Econômica Federal;

e) Homologação pelo Conselho de Administração acerca do material tratado no item d;

f) Alteração dos artigos: 19, item b e 21;

g) fixação de honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;

h) o que ocorrer.

Belém, 03 de setembro de 1980

Conselho de Administração

(T. nº 7648 - Reg. nº 5398 - Dias: 04, 05 e 09.09.80)

ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S.A.

C.G.C.M.F. - 05.054.770/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 13 de setembro de 1980, às 10,00 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, nº 351 - conjunto 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do limite do Capital Social Autorizado;
- Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 03 de setembro de 1980

a) Ilegível
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 5397 - Dias: 04, 05 e 09.09.80)

Fazenda Paraguassú S/A.

C.G.C.M.F. nº 04.932.638/0001-11

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de setembro de 1980, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Fazenda Paraguassú S/A., município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração Parcial do Estatuto Social;
 - Eleição de Conselheiro Administrativo para ocupar cargo vago;
 - Outros assuntos de interesse social.
- São Domingos do Capim (PA.), 27 de agosto de 1980.

Engº ROBERTO KURZWEIL
Presidente do Cons. de Administração
(Ext. Reg. nº 5426 - Dias: 05, 09 e 10.09.80)

Curbel Comércio e Indústria S. A.

C.G.C. n. 05083092/0001-34

Inscrição Estadual n. 15070964-1

Junta Comercial n. 1726/74, de 22.10.74

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-115.876.175,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-115.299.950,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1980.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1980, às 10:00 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio n. 316, conjunto 902, nesta cidade de Belém, no Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., abaixo assinados, para deliberarem sobre a venda do terreno situado no Distrito de Icoaraci Município e Comarca de Belém com área de 219.107,44 m² (duzentos e dezenove mil cento e sete e quarenta e quatro metros quadrados) de propriedade da Companhia, conforme escritura de 3 de fevereiro de 1977, lavrada no Cartório Queiróz Santos, Livro n. 194 e folha 190. Examinada e discutida a matéria foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo a seguir o Sr. Presidente informado que ficava a Diretoria autorizada a promover todas as providências necessárias à implantação da medida, ficando expresso que o preço mínimo será de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Nada mais havendo a tratar foi suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Belém-Pará, 22 de agosto de 1980. Ass.: Istvan Lantos, Lahyr Andrade e Celso Lima e Silva.

Esta é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

ISTVAN LANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1241-80, a 1ª via da presente Ata de Curbel Com. e Ind. S. A..

Belém, 02 de setembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 5446 - Dia 05.09.80)

Curbel Comércio e Indústria S. A.

C.G.C. n. 05083092/0001-34

Inscrição Estadual n. 15070964-1

Junta Comercial n. 1726/74, de 22.10.74.

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-115.876.175,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-115.299.950,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1980, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE

CLASSE "D" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas, na sede social, situada na Rua Santo Antônio n. 316, conjunto 902, Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., sob a Presidência do Sr. Istvan Lantos. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 7.000.000 (sete milhões) de ações preferenciais nominativas de classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a

mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros). Esclareceu ainda que esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei n. 1376, de 12.12.74. Finalmente informou que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado" "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações Nominativas	Capital Autorizado Cr\$ 200.000.000,00	Capital Subscrito 115.876.175,00	Capital Integralizado 115.299.950,00
Ordinárias	40.000.000,00	33.811.795,00	33.811.795,00
Preferenciais "A"	5.000.000,00	3.230.746,00	3.230.746,00
Preferenciais "B"	40.000.000,00	39.245.904,00	39.245.904,00
Preferenciais "C"	25.000.000,00	1.326.795,00	750.570,00
Preferenciais "D"	90.000.000,00	38.260.935,00	38.260.935,00

Foi dispensado o parecer dos senhores membros do Conselho Fiscal, por não estar este órgão funcionando em caráter permanente. Tendo em vista a manifestação favorável dos membros do Conselho, o presidente propôs que se fizesse a emissão das 7.000.000 (sete milhões) ações preferenciais nominativas de classe "D" objeto da exposição, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação dos membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total, e conta vinculada, na sua agência na Cidade de Belém, Estado do Pará, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo

tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões" do Conselho Administrativo". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Istvan Lantos (Presidente do Conselho) Lahyr Andrade de Almeida e Celso Lima e Silva.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em data de 05.04.1978.

ISTVAN LANTOS

Presidente Reunião

ISTVAN LANTOS

Presidente Conselho

LAHYR ANDRADE DE ALMEIDA

Conselheiro

CELSO LIMA E SILVA

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1243-80, a 1ª via da presente Ata de Curbel Com. e Ind. S. A..

Belém, 02 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Curbel Comércio e Indústria S/A.

C.G.C. nº 05.083.092/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL SUBSCRITO
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA
CAPITAL A SUBSCREVER

Cr\$ 200.000.000,00
Cr\$ 115.876.175,00
Cr\$ 7.000.000,00
Cr\$ 77.123.825,00

Subscrição de 7.000.000 (sete milhões) de Ações Preferenciais Classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de agosto de 1980, com recursos do exercício de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. nº 04.902.974	Av. Presidente Vargas Belém - Pará	7.000.000	7.000.000,00

Belém (PA), 22 de agosto de 1980.

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

GERALDO MESQUITA
Diretor-Financeiro
LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

CURBEL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
ISTVAN LANTOS
a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 5.445. Dia: 05.09.80)

ENAGRO — Empreendimentos Agrários S/A

C.G.C.MF — 05.416.771/0001 - 88

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de setembro de 1980, às 10:00 horas em sua sede social na Av. Generalíssimo Deodoro, 993, neste Estado a fim de deliberarem sobre assuntos de interesse Geral.

Belém, 04 de setembro de 1980

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA
Presidente do Cons. Adm.

(T. n. 7657 - Reg. n. 5447 - Dia 05.09.80)

Rádio Marajoara S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RÁDIO MARAJOARA S/A, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1980.

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na sede social que funciona na Avenida Governador José

Malcher, 1332, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Rádio Marajoara Sociedade Anônima, representando mais de um quarto do capital social, conforme verificado pelas assinaturas no livro de presença. Aclamado pelos presentes, assumiu a Presidência da Assembléia o acionista Dr. Francisco Braga Sobrinho que, depois de conferir o comparecimento de acionistas em número legal, convidou para secretário o acionista Oswaldo Trindade, declarando instalados os trabalhos. A pedido da presidência, o secretário procedeu à leitura dos anúncios de convocação, publicados por três vezes, na forma da lei, no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias sete, oito e onze e no jornal "A Província do Pará" dos dias sete, oito e nove, todos do corrente mês de agosto, redigidos nos seguintes termos: Rádio Marajoara S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18 de agosto do corrente ano, às dezessete horas, na sede social, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição da Diretoria para o período de 1980/1982; e b) Autorização para a Diretoria poder negociar a venda da TV MARAJOARA e da RÁDIO MARAJOARA, inclusive de seus respectivos imóveis, equipamentos e benfeitorias. Belém, 06 de agosto de 1980. a) Elna Andersen Trindade — Diretor-Presidente; b) Arthêmio Scar-

dino Guimarães — Diretor-Gerente; Roberto Jares Martins — Diretor-Secretário. A seguir, cumprindo a ordem dos anúncios da convocação, disse o senhor presidente que se deveria proceder a eleição dos novos membros da Diretoria para o período 1980/1982. Procedida a votação foi verificado que os cargos da Diretoria ficaram preenchidos assim: Diretora-Presidente Elna Andersen Trindade; Diretor-Gerente: Arthêmio Scardino Guimarães; Diretor-Secretário - Roberto Jares Martins, cujos mandatos terão começo em mil novecentos e oitenta e término em mil novecentos e oitenta e dois. Prosseguindo no cumprimento da ordem do dia dos anúncios da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, o presidente esclareceu aos presentes o motivo do segundo item, (Alínea "b"), isto é, "autorização para a Diretoria poder negociar a venda da TV Marajoara e da Rádio Marajoara, inclusive de seus respectivos imóveis e benfeitorias". Como é sabido, o Governo Federal declarou a perempção de canais de TV da Rede Tupi, entre eles o da TV Marajoara, que vinha funcionando a título precário, por se ter esgotado o prazo de concessão que, apesar de pedida oportunamente, não teve a renovação deferida. Em consequência, o Governo Federal, pelo Ministério das Comunicações, mandou proceder a licitação, para a execução e exploração de Serviços de Radiodifusão de Som e Imagens (televisão) nas cidades, de São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Fortaleza, Recife, Rio de Janeiro e Belém. Nestas condições há necessidade de ser a Diretoria da firma proprietária da TV Marajoara devidamente autorizada a realizar a negociação dos bens componentes do patrimônio da sociedade, seja para transferi-los, aliená-los, cedê-los ou arrendá-los, em caráter provisório ou definitivo. Depois dos esclarecimentos prestados, manifestaram os acionistas o seu pensamento a respeito da matéria, concluindo, sem divergência, por conceder à Diretoria da Sociedade poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive assinar escrituras públicas e particulares, à venda, cessão, transferência e arrendamento, em caráter provisório ou definitivo, com ou sem cláusula de retrovenda e/ou outras que se façam convenientes, dos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações da Rádio Marajoara S.A. inclusos os direitos de que é titular, por concessão, sobre os canais de ondas média e tropical, nas frequências de 1.130(AM) e 4.955 (OT)KZ, ficando, igualmente, autorizada a Diretoria a promover todas as diligências e providências, perante os Poderes Públicos e Órgãos competentes, para efetivar os atos de alienação e/ou arrendamento autorizados, observada a legislação em vigor. Nada mais havendo a tratar e, como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à redação da ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada sem discrepância, sendo assinada pelo presidente, por mim secretário que a lavrei e pelos acionistas presentes. Dela serão extraídas cópias para fins e feitos legais. Belém(Pa.), 18 de agosto de mil novecentos e oitenta. a) FRANCISCO BRAGA SOBRINHO,

FRANCISCO BRAGA SOBRINHO pp. MARTINHO DE LUNA ALENCAR, cabecel do Condomínio Acionário das Emissoras e Diários Associados; OSWALDO TRINDADE; MILTON TRINDADE; MARIO COUTO; ALBERTO PINTO LEITE.

Confere com o original

ARTÊMIO SCARDINO GUIMARAES

Diretor-Gerente

ROBERTO JARES MARTINS

Diretor-Secretário

DAYSE BARROS DE SOUSA

Contadora — CRC(Pa) — 1.833

CPF-000152292-20

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 21 de agosto de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.08.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1212-80, a 1ª via da presente Ata de Rádio Marajoara S/A.

Belém, 27 de agosto de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício

JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5417. Dia: 05.09.80)

DENAM - Dendê da Amazônia S/A.

C.G.C.MF. nº 05.858.345/0001-20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1980.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 1980 (mil novecentos e oitenta), na sede social da DENAM - Dendê da Amazônia S/A., à Rodovia BR 010 Km. 1694, situada no município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária todos os Acionistas da DENAM - Dendê da Amazônia S/A., portadores de ações com direito a voto regularmente convocados por Editais publicados no "DIÁRIO OFICIAL DO PARÁ", nos dias 22, 23 e 24 de julho de 1980, conforme verificou-se no livro de presença de acionistas. A Assembléia foi instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Engº Roberto Kurzweil, que convidou o Econ. Cyrano Feijó Valente, acionista e Diretor, para secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente comunicou a presença de todos os administradores da sociedade, para atender pedidos de esclarecimentos. A seguir o Presidente solicitou e foi

procedida pelo secretário, a leitura da Ordem do Dia, inclusa no Edital de Convocação acima referido, cujo teor é o seguinte: "(a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria; do Balanço Patrimonial e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de março de 1980. (b) Capitalização da Reserva do Capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. (c) Deliberar sobre os novos honorários para a Diretoria. (d) Outros assuntos de interesse social. "Prosseguindo o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura dos documentos referidos no item (a) da Ordem do Dia, ou seja, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31.03.1980, os quais foram publicados no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" em 12.06.1980, e no Jornal "O LIBERAL", em 14.06.80. Concluída a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão dos Srs. Acionistas, tendo sido solicitado e prestados esclarecimentos e em seguida colocados em votação, deliberando-se, unanimemente, não votando os impedidos por Lei, o seguinte: 1º) Aprovar as contas referidas no item (a) da Ordem; 2º) Capitalizar a importância de Cr\$ 5.048.782,00 (cinco milhões, quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros), referente ao produto da correção monetária do Capital Social, contabilizada na Conta de Reserva de Capital permanecendo na referida conta o saldo de Cr\$ 0,81 (oitenta e um centavos). A correção será procedida em relação ao efetivo Capital Social existente na data de encerramento do Balanço, razão pela qual a distribuição das correspondentes ações serão feitas proporcionalmente as ações preferenciais classe "C" que substituíram as denominadas, simplesmente, preferenciais, na época, consequentemente serão emitidas 5.048.782 (cinco milhões, quarenta e oito mil, setecentas e oitenta e duas) novas ações nominativas distribuídas aos acionistas a título de bonificação, proporcionalmente à participação de cada um no Capital subscrito e realizado da empresa, na data de encerramento do Balanço Patrimonial, sendo: 1.682.795 (hum milhão, seiscentas e oitenta e duas mil, setecentas e noventa e cinco) ações ordinárias e 3.365.987 (três milhões, trezentas e sessenta e cinco mil novecentas e oitenta e sete) ações preferenciais nominativas classe "C". 3º) À vista da deliberação constante no 2º (segundo) item acima, ficou aprovada, ainda, a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social, a fim de corrigir a Expressão Monetária do Capital, o qual passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$.... 841.048.782,00 (oitocentos e quarenta e um milhões, quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e dois cruzeiros) dividido em 841.048.782 (oitocentos e quarenta e um milhões, quarenta e oito mil, setecentas e oitenta e duas) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. PARÁGRAFO 1º - Das 841.048.782 (oitocentos e quarenta e um milhões, quarenta e oito

mil, setecentas e oitenta e duas) ações em que se divide o Capital Social Autorizado, 101.682.795 (cento e hum milhões, seiscentas e oitenta e duas mil e setecentas e noventa e cinco) ações são ordinárias nominativas; 106.646.349 (cento e seis milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, trezentas e quarenta e nove) são ações preferenciais nominativas classe "A"; 599.353.651 (quinhentos e noventa e nove milhões, trezentas e cinquenta e três mil, seiscentas e cinquenta e uma) ações preferenciais nominativas classe "B"; 33.365.987 (trinta e três milhões, trezentas e sessenta e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) são ações preferenciais nominativas classe "C". PARÁGRAFO 2º - Somente os titulares de ações ordinárias têm direito a voto. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. PARÁGRAFO 3º - As ações preferenciais não podem exercer o direito de voto ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. PARÁGRAFO 4º - Os certificados de Ações, os certificados múltiplos de ações e provisoriamente as cautelas que as representem, observados os requisitos e formalidades exigidas por Lei, devem ser obrigatoriamente assinados por dois Diretores. "Prosseguindo com os trabalhos o Sr. Presidente colocou em pauta o item (c) da Ordem do Dia com a fixação dos honorários da Diretoria, para o período de agosto de 1980 a julho de 1981, depois de discutida a matéria, verificou-se a aprovação da verba de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para pagamento mensal, a título de honorários, aos membros da Diretoria, que, em reunião, deliberará os respectivos honorários de cada um de seus membros. A seguir, tratando do item (d) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente registrou que não houve nenhuma manifestação por parte dos acionistas presentes, no sentido de que fosse instalado o Conselho Fiscal para o próximo exercício. Como nada mais houvesse a tratar, e ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente Assembléia, da qual foi lavrada essa Ata que depois de lida e achada, conforme foi assinada por todos os acionistas presentes. São Domingos do Capim, (PA.), 31 de julho de 1980, (aa) Roberto Kurzweil, Presidente da Mesa; Cyrano Feijó Valente - Secretário da Mesa; p/ ENTERPA S/A. ENGENHARIA - seu Diretor-Presidente: Conrado de Carvalho Alves e seu Diretor-Vice-Presidente: Roberto Kurzweil; p/ CORPUS PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., seus sócios-Gerentes Srs.: Roberto Kurzweil e Cyrano Feijó Valente; p/ ENTAG ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA., seu gerente administrativo e gerente técnico Srs.: José Paolone Netto e Roberto Rocha; SAVE-PLAN CONS. ASSES. S.C. Ltda., seu representante Sr. Cyrano Feijó Valente; Roberto Kurzweil; Conrado de Carvalho Alves; José Paolone Netto; Cyrano Feijó Valente, Henrique Hirschfeld. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro Próprio.

São Domingos do Capim (PA.), 31 de julho de 1980.

Econ. CYRANO FEIJÓ VALENTE

Secretário da Mesa

Diretor

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, M. F. T. da verdade.

Belém, (PA.), 27 de agosto de 1980.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Esc. Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01/09/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1228/80, a 1ª via da presente Ata de DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A. Belém, 01 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES

CUNHA FILHO

Presidente em exercício

JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5425 - Dia: 05.09.80)

Sóbufalos S. A.

C.G.C. Nº 04.570.305/0001-90

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 1980, às 10,00 horas, na sede social sita à Trav. Campos Sales nº 63, Salas 204/205, reuniram-se a totalidade do Capital Votante da SÓBUFALOS S.A., conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, sendo a convocação de todos os acionistas feita através de Carta, nos termos da Portaria nº 18, do Sr. Dire-

tor do Departamento Nacional do Comércio. Por escolha dos acionistas presentes, assumiu a presidência da mesa o Sr. Antônio Peixoto Pontes, que em seguida, convidou a mim, Abnor Gurgel Gondim, para servir como secretário. Verificada a presença da maioria do Capital Votante da Empresa, a presidente solicitou a mim secretário que procedesse a leitura da carta de Convocação dos Srs. Acionistas, assim redigida: Senhores Acionistas: Fica Vossa Senhoria convocados a participar da Assembléia Geral Extraordinária da SÓBUFALOS S.A., em sua sede social, à Travessa Campos Sales nº 63, Salas 204/205, no dia 22 de julho de 1980, às 10,00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) deliberar sobre a emissão de 6.000.000 (Seis milhões) de Ações Preferenciais, a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM; b) Consequente alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Ass) Antônio Peixoto Pontes, presidente". A seguir o Sr. Presidente informou que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou "Exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1) No uso das atribuições previstas nos Estatutos Sociais em vigor, esta Diretoria pretende emitir 6.000.000 (Seis milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o valor monetário de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros); 2) esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974; 3) esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-02258, de 10 de julho de 1980, cuja cópia vai anexo à presente, sendo portanto a presente subscrição ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 4) finalmente, informamos-lhes que, a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL AUTORIZADO	AÇÕES EMITIDAS
— Ordinárias	29.322.000	29.322.000,00	29.322.000
TOTAL	29.322.000	29.322.000,00	29.322.000

Fica ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa essa Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição, das mencionadas 6.000.000 (seis milhões) de ações. Belém (Pa), 14 de julho de 1980. Ass. Antonio Peixoto Pontes, Presidente; João de Almeida Moreira, Diretor". Parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sóbufalos S.A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no concernente à sua pretensão de emitir 6.000.000 (seis milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM; administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, nos

termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender os objetivos sociais quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 6.000.000 (seis milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, e aceitar a sua subscrição sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Belém, 14 de julho de 1980. Ass.) Creso Demétrio dos Santos; Lairton Zuppo Machado e Francisco Monteiro Melo". Concluída a leitura de todos os documentos mencionados, a Presidência da Mesa propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal para os assuntos constantes da Proposta da Diretoria, ou seja, al-

teração dos Estatutos Sociais e emissão de 6.000.000 (seis milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, fossem referidos assuntos votados pelos acionistas. Concluída a votação, verificou-se que os assuntos da Ordem do Dia foram unanimemente aprovados. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu, que para que fosse efetivamente consumada a subscrição das ações por parte do F. I. A. M., haveria necessidade de que a reunião fosse suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do Banco da Amazônia S/A. — BASA, nos Boletins de Subscrição, uma vez que, como todos sabem o BASA é o administrador do F. I. A. M. Os acionistas concordaram e a reunião foi suspensa, permanecendo, entretanto, aberta. Às 16,00 horas do dia 22 de julho de 1980, a sessão foi reaberta, sendo colocados à disposição de todos para exame os Boletins devidamente assinados pelo administrador do Fundo. Assim, uma vez consumada a subscrição, houve a necessidade de alterar os Estatutos Sociais, no que tange ao seu Capital Social, cujo Artigo 6º passou a ter a seguinte redação: Art. 6º O Capital Social é de Cr\$ 35.322.000,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil cruzeiros), representado por 29.322.000 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil Ações Ordinárias e 6.000.000 (seis milhões) de Ações

Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro próprio. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, devendo dela extrair-se cópias autenticadas para os fins legais.

Belém, (Pa), 22 de julho de 1980.

ANTONIO PEIXOTO PONTES

Presidente

ABNOR GURGEL GONDIM

Secretário

RE-RATIFICADA PELA A.G.E. DE 25.08.80
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/09/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1236-80, a 1ª via da presente Ata de Sóbufalos S/A.

Belém, 02 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Sóbufalos S.A.

C.G.C. Nº 04.570.305/0001-90

CAPITAL INTEGRALIZADO - CR\$ 29.322.000,00

Boletim de Subscrição de 6.000.000 (seis milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), subscritas pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral, realizada no dia 22 de julho de 1980, de acordo com Parecer do Conselho Fiscal:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — C.G.C. nº 04.902.927.	Av. Presidente Vargas, nº 800	1980	6.000.000	6.000.000,00

Belém (Pa), 22 de julho de 1980.

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia
- FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A.
- BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor-Financeiro

CÉLIO BRAGA WANDERLEY

Coordenador - Intº

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.236-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Sóbufalos S.A.

DIRETORIA:

ANTÔNIO PEIXOTO PONTES

Presidente

JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA

Diretor

Re-Ratificada pela A.G.E. de 25.08.80

Belém, 02 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(T. nº 7.660. Reg. nº 5.453. Dia: 05.09.80)

Sóbufalos S/A.

C.G.C. Nº 04.570.305/0001-90

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Re-Ratificação, realizada no dia 25 de agosto de 1980.

Às 08 (oito) horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 1980, na Sede Social da Empresa à Trav. Campos Sales, 63 Salas 204/205 reuniram-se os Acionistas da Sóbufalos S/A., de acordo com a publicação de Edital de Convocação veiculado pelo Diário Oficial do Estado do Pará, em edições dos dias 15, 19, e 20.08.80 e pelo jornal "A Província do

Pará", em edições de 15, 16 e 17.08.80. Instalada a Assembléia, assumiu a presidência o Sr. Antonio Peixoto Pontes, que convidou a mim, Rinaldo Jansen Cutrim para secretariá-lo. Em seguida, foi lido pelo senhor secretário o Edital de Convocação que tem o seguinte teor: Sóbufalos S/A CGC Nº 04.570.305.0001/90. Ficam os Senhores Acionistas da Sóbufalos S/A., convocados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua Sede Social, na cidade de Belém Estado do Pará, à Trav. Campos Sales, 63 Salas 204/205, às 08:00 horas do dia 25 de agosto de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Re-ratificação a Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22

de julho de 1980; b) o que ocorrer. Antonio Peixoto Pontes — Presidente. A seguir, o Sr. Presidente mostrou aos Senhores Acionistas que havia necessidade de que a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 1980, que subcreve a quantia de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) que já está subscrito pelo FINAM e altera o valor do Capital Social da Sobufalos S/A., fosse re-ratificada pelos Acionistas. A seguir, a proposta de re-ratificação, após novamente lida a citada Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 1980, foi submetida à votação, onde verificou-se a aprovação da mesma, em todo o seu teor. Assim ficam aprovados e re-ratificados todos os atos praticados na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de julho de 1980. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que em virtude de ser o Banco do Brasil S/A credor hipotecário do imóvel incorporado a sociedade, havia necessidade de que constasse em Ata que as terras objeto do projeto da Sobufalos S/A., hoje integrados no patrimônio da Empresa, tudo de acordo com a Ata de Transformação e Incorporação realizada no dia 30.05.80 e integralmente aprovada pelos Senhores Acionistas, estão gravadas por hipoteca a favor do Banco do Brasil S/A. Como todos os Acionistas estavam no pleno conhecimento da existência da citada hipoteca, o Senhor Presidente autorizou a mim, secretário, que fizesse registrar o fato na presente Ata. Continuando os trabalhos, o Acionista João de Almeida Moreira achou por bem solicitar que fosse ouvido o Conselho Fiscal que, após consultado, emitiu o seguinte parecer: os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sobufalos S/A., reunidos a convite da Diretoria, manifestaram-se favoravelmente à re-ratificação de todos os atos praticados na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de julho de 1980, bem como, concordam que conste em Ata que as terras objeto do projeto da Sobufalos S/A., estão hipotecadas em favor do Banco do Brasil S/A., do que já tinham conhecimento na época da incorporação da mesma à Empresa. Belém, 25 de agosto de 1980. Ass.) Jádriel Freire do Amaral; Fernando Emanuel Gouveia do Amaral; Christino Argemiro de Souza Kjan. Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, que assinam, devendo dela extrair-se cópias autenticadas para os fins legais. Antonio Peixoto Pontes, Raimundo Soares de Araujo, Rinaldo Jansen Cutrim, Abnor Gurgel Gondim, João de Almeida Moreira. Belém, 25 de agosto de 1980.

ANTONIO PEIXOTO PONTES

Presidente

RINALDO JANSEN CUTRIM

Secretário

RE-RATIFICA A A.G.E. DE 22.07.80
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/09/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1236-80, a 1ª via da presente Ata de Sobufalos S/A.

Belém, 02 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7660 - Reg. nº 5454 - Dia: 05/09/80)

Companhia Criadora de Búfalos

CGC (MF) n. 05.836.218/0001 - 02

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 1980, às 10,00 horas, na sede social sita à Travessa Campos Sales n. 63, salas 204/205, reuniram-se os acionistas que compõem a maioria do Capital Votante da CCB — COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, sendo a convocação de todos os acionistas feita através de carta, nos termos da Portaria n. 18, do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Comércio. Por escolha dos acionistas presentes, assumiu a presidência da mesa a Sra. MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA que, a seguir, convidou a mim, ROBERTO SEIXAS SIMÕES, para servir de Secretário. Verificada a presença da maioria dos acionistas portadores de Ações Ordinárias, a Presidência solicitou a mim Secretário, que procedesse à leitura da Carta Convite, enviada e recebida por todos os acionistas, assim redigida: "Senhores Acionistas: Fica Vossa Senhoria convidado a participar da Assembleia Geral Extraordinária da CCB — COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS, em sua sede social, localizada à Travessa Campos Sales n. 63, salas 204/205, no dia 17 de julho de 1980, às 10,00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Decidir sobre a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Ordinárias a serem subscritas com recursos dos Acionistas portadores de Ações Ordinárias Nominativas; 2) consequente alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais; 3) O que ocorrer. Ato seguinte, a Senhora Presidente informou que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos por todos os acionistas, e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal: Senhores Conselheiros: 1) no uso das atribuições previstas nos Estatutos Sociais em vigor, em seu Art. 21, item VI, esta Diretoria pretende emitir 2.000.000 (dois milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma representando mencionada emissão o valor de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); 2) esta emissão se destina à subscrição pelos acionistas portadores de Ações Ordinárias, exclusivamente; 3) esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida está sendo feita em moeda corrente, conforme comprovantes de depósitos feitos no Banco da Amazônia S. A. — BASA. Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão, subscrição e integralização das mencionadas 2.000.000 (dois milhões) de Ações Ordinárias. Belém, 16 de julho de 1980. Ass. MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA, Presidente; ROBERTO SEIXAS SIMÕES, Diretor". **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de CCB — COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do citado Órgão, no

concernente à sua pretensão de emitir 2.000.000 (dois milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelos acionistas portadores de Ações Ordinárias, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos em moeda, são de parecer favorável à concretização medida sugerida, uma vez que observa as formalidades legais e atende aos objetivos sociais da Empresa. Belém, 17 de julho de 1980. Ass.) JADIEL FREIRE DO AMARAL, FERNANDO EMANUEL GOUVEIA DO AMARAL e FRANCISCO MONTEIRO MELO". Concluída a leitura de todos os documentos, a Presidência da Mesa propôs que tendo em vista a manifestação favorável dos Membros do Conselho Fiscal para os assuntos constantes da Proposta da Diretoria, fossem referidos assuntos votados pelos Acionistas. Concluída a votação, verificou-se que os assuntos constantes da "Ordem do Dia" contidos na Carta Convite, foram aprovados pela totalidade dos Acionistas. A seguir, após exercido o direito de preferência pelos acionistas, conforme manda a Lei, verificou-se pelo Boletim de Subscrição integrante desta Ata, que os recursos foram assim subscritos e integralizados: 1) JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA, subscreu e integralizou Cr\$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros); 2) MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA, subscreu e integralizou Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); 3) MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA, subscreu e integralizou Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Referidos recursos foram depositados no Banco da Amazônia S. A. — BASA, em nome da CCB - COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS, tudo de acordo com a legislação de Incentivos Fiscais. Assim, uma vez consumada a subscrição e integralização com a aprovação da unanimidade dos acionistas que nesta ocasião exerceram o seu direito de preferência na presente subscrição, houve necessidade de ser alterado o Art. 6º dos

Estatutos Sociais, cujo teor passou a ser o seguinte: Art. 6º - O Capital Social é de Cr\$-53.852.484,00 (cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros), representado por 21.687.264 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro) Ações Ordinárias e 32.165.220 (trinta e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte) Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata em Livro Próprio. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, dela devendo extrair-se cópias autenticadas para os fins legais. Belém, 17 de julho de 1980. MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA, Presidente da Mesa; ROBERTO SEIXAS SIMÕES, Secretário. Acionistas: CEDAL — CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA; ROBERTO SEIXAS SIMÕES; PETER RALPH BUNGART; JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA; ABNOR GURGEL GONDIM e MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA.

MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA

Presidente da Mesa

ROBERTO SEIXAS SIMÕES

Secretário

Ré-Ratificada pela A.G.E. de 25.08.80.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1237-80, a 1ª via da presente Ata de Cia. Criadora de Búfalos S. A.

Belém, 02 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Criadora de Búfalos

CGC(MF) nº 05.836.218/0001-02

CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 35.530.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (Dois milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), subscritas por acionistas portadores de Ações Ordinárias, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 17 de julho de 1980, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
1) João de Almeida Moreira	Alameda Francisco Ribeiro nº 27	1.500.000	1.500.000,00
2) Manoel de Almeida Moreira	Tv. D. Romualdo de Seixas nº 1.398	300.000	300.000,00
3) Maria Elizabeth Horta Moreira	Alameda Francisco Ribeiro nº 27	200.000	200.000,00

Belém (Pa), ... de julho de 1980.

SUBSCRITORES

JOÃO ALMEIDA MOREIRA
MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA
MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA

DIRETORIA DA EMPRESA

MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA

— Presidente —

ROBERTO SEIXAS SIMÕES

— Diretor —

Re-Ratificada pela A.G.E. de 25-08-80

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.237-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Companhia Criadora de Búfalos. Belém, 02 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 7.659. Reg. nº 5.450. Dia: 05.09.80)

Companhia Criadora de Búfalos S/A.

C.G.C. Nº 05.836.218/0001-02

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Re-Ratificação realizada em 25 de agosto de 1980.

Às 08 (oito) horas do dia 25 de agosto de 1980, na Sede Social da Empresa localizada à Trav. Campos Sales, 63 - Salas 204/205, reuniram-se os Acionistas da CCB - Companhia Criadora de Búfalos S/A., de acordo com a publicação de Edital de Convocação veiculado pelo *Diário Oficial do Estado do Pará*, edição dos dias 15, 19, 20/08/80 e pelo jornal "A Província do Pará", em suas edições de 15, 16, 17/08/80. Instalada a Assembleia, assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Elizabeth Horta Moreira que convidou a mim, João de Almeida Moreira, para secretariá-la. Em seguida, foi lido pelo Senhor Secretário o Edital de Convocação, que tem o seguinte teor: CCB - Companhia Criadora de Búfalos S/A., CGC. Nº 05.836.218/0001-02 ficam os Senhores Acionistas da Companhia Criadora de Búfalos S/A., convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua Sede Social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Campos Sales, 63 - Salas 204/205, às 08:00 horas do dia 25 de agosto de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Re-ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 17 de julho de 1980; b) o que ocorrer. Maria Elizabeth Horta Moreira - Presidente. A seguir, a Senhora Presidente mostrou de que a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de julho de 1980, que subscreve a quantia de Cr\$-2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) e altera o valor do Capital Social da Companhia Criadora de Búfalos S/A., fosse re-ratificada pelos Acionistas. A seguir, a proposta de re-ratificação, após novamente lida a Ata da Assembleia Geral Extraordinária no dia 17 de julho de 1980, foi submetida à votação, onde verificou-se aprovação da mesma, em todo seu teor. Assim, ficam aprovados e re-ratifica-

dos todos os atos praticados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de julho de 1980. Continuando os trabalhos, o Acionista João de Almeida Moreira achou por bem solicitar que fosse ouvido o Conselho Fiscal que, após consultado, emitiu o seguinte parecer: os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CCB - Companhia Criadora de Búfalos S/A., reunidos a convite da Diretoria, manifestaram-se favoravelmente à re-ratificação de todos os atos praticados na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de julho de 1980. Belém, 25 de agosto de 1980. Ass. Jádriel Freire do Amaral, Fernando Emanuel Gouveia do Amaral e Francisco Monteiro Mello. Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, que assinam, devendo dela extraírem-se cópias autenticadas para os fins legais. CEDAL - Construções, Engenharia e Projetos Ltda; Maria Elizabeth Horta Moreira; Roberto Seixas Simões; João de Almeida Moreira; Abnor Gurgel Gondim. Belém, 25 de agosto de 1980.

Maria Elizabeth Horta Moreira

— Presidente —

João de Almeida Moreira

— Secretário —

Re-Ratifica a A.G.E. de 17.07.80

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.237-80, a 1ª via da presente Ata de Companhia Criadora de Búfalos S/A. Belém, 02 de setembro de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7.659. Reg. nº 5.451. Dia: 05.09.80)

Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo

Cópia Autêntica da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, realizada aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, na Sede Social, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os senhores Associados da VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, regularmente convocados por Edital publicado no *Diário Oficial do Estado do*

Pará nos dias 21, 22 e 25 de agosto de 1980 e no jornal o Estado do Pará nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 1980, com o seguinte teor: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — De acordo com os Estatutos Sociais e a RC-05/78 do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores Associados da VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em sua Sede Social, à Rua Santo Antonio, 174, nesta cidade, às 17 horas do próximo dia 29 de agosto de 1980, em primeira convocação e às 18 horas do mesmo dia, em segunda e última convocação — a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia: a)

Leitura e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração da Conta de Resultado do semestre, levantados, em 30 de junho de 1980 e Parecer do Auditor Independente. Outrossim, comunicamos aos senhores Associados que se encontram à sua disposição, na Sede Social, para exame, o Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração da Conta de Resultado do semestre levantados em 30 de junho de 1980 e o Parecer do Auditor Francisco Steiner Gomes Mesquita. Belém (Pa), 18 de agosto de 1980 — Edward Cattete Pinheiro — Presidente do Conselho de Administração. De acordo com as normas regulamentares, às 17 horas, assumiu a Presidência o senhor Edward Cattete Pinheiro que verificou a inexistência de quorum para instalação da Assembleia em primeira convocação. As 18 horas, em segunda convocação foram iniciados os trabalhos, com os presentes escolhendo, por aclamação o próprio senhor Edward Cattete Pinheiro para presidir a mesa. O senhor Presidente convidou a mim, Praxedes Rangel, para secretariar os trabalhos. Como primeiro assunto da ordem do dia foram lidos o Relatório do Conselho de Administração e o Parecer do Auditor Independente, que acompanham o Balanço e Demonstração da Conta de resultado do semestre encerrado em 30 de junho de 1980, documentos esses têm seguinte teor: Relatório do Conselho de Administração — Senhores Associados: Recebemos da Diretoria Executiva o Balanço encerrado em 30 de junho de 1980 e que temos a honra de submeter ao julgamento de Vas. Sas., juntamente com demonstração da conta de resultado do semestre. Analisou este Conselho os números que compõem as diversas rubricas dessas peças contábeis e que demonstram o excelente desempenho da nossa Associação no decorrer do semestre em referência. Merecem especial atenção os seguintes: 1) Diferimento de Cr\$ 63.889.763,54 relativo à receita de comissões de abertura de crédito, para garantir riscos de empreendimentos. 2) Provisão de Cr\$ 32.847.049,49 para garantir o pagamento de dividendos futuros, assegurando, por antecipação, o crédito dos dividendos mínimos obrigatórios, dos próximos trimestres. 3) Provisão de Cr\$ — 23.217.724,77 para a garantia de créditos duvidosos. 4) Os fundos de reserva e de emergência já representam 13% do total dos depósitos de Poupança livre, em um montante de Cr\$ 126.895.331,34. Ao aprovar, pois, as

contas da Diretoria Executiva, recomendamos à Assembleia Geral idêntico procedimento. Belém (Pa), 18 de agosto de 1980 — Edward Cattete Pinheiro — Presidente do Conselho de Administração". PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE — Certifico, para fins previstos na alínea "b" do Art. 52, da RC-05/78 do Banco Nacional da Habitação, que procedi ao exame do Balanço e do resultado do semestre encerrado em 30 de junho de 1980, da VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, com Sede em Belém (Pa), à Rua Santo Antonio, 174/180, bem como dos documentos que serviram de base ao levantamento das ditas peças contábeis, e que o referido exame realizado com apoio nas disposições legais, regulamentares e estatutárias que disciplinam a matéria — abrangem, entre outros aspectos, a regularidade no processamento: do encerramento das contas de resultado, ativas e passivas; do diferimento das rendas e despesas; da depreciação do ativo fixo; da amortização de Gastos de Organização; das provisões necessárias, inclusive para créditos duvidosos; da correção monetária do ativo fixo e do correspondente ao fundo de apreciação; da distribuição do resultado líquido apurado no semestre; da provisão necessária ao pagamento de dividendos; da apresentação gráfica do Balanço e da demonstração da conta de receita e despesa. Como conclusão do exame em apreço, sou de Parecer que o Balanço e a demonstração do resultado do semestre refletem adequadamente o estado Patrimonial e o resultado do exercício da Associação. Belém, 18 de agosto de 1980. Francisco Steiner Gomes Mesquita, Auditor independente 04/PF-CRC - Piauí nº 1026, Credenciado do B.N.H. Processo nº 72.737. Terminada a leitura desses documentos referentes ao Balanço encerrado em 30 de junho de 1980, foram postas em discussão, juntamente com o Balanço e demonstração da conta de resultado do semestre, antecipadamente distribuídos para conhecimento dos Associados, e, em seguida em votação, registrando-se unânime aprovação, com abstenção dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário e lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, aprovada, transcrita no livro próprio e assinado, por quem de direito.

(Ext. Reg. nº 5436 — Dia: 05/09/80)

Secretaria de Estado de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
SEÇÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 02/80-DAI

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, notifico, pelo presente Edital, ROSECLÉ CARVALHO DA RESSURREIÇÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Cód-

GEP-SA-901.2, classe "B", desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal ser proposta a sua exoneração por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Seção de Pessoal/DAI-SEAD, em 04 de setembro de 1980.

NÉLSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Chefe de Gabinete da SEAD

(G. Reg. nº 2488 - Dias: 05, 22/09 e 03/10/80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 944 DE 04 DE SETEMBRO DE 1980

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 24.000.000,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4886, de 11 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2000
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Saúde Pública Entidades Supervisionadas	2002
Função: Saúde e Saneamento.....	13
Programa: Saúde	75
Subprograma: Assistência Médica e Sanitária	428
Atividade: Atividades a Cargo do Hospital dos Servidores do Estado .	2819
3231 - Transferências Correntes	
- Subvenções Sociais	Cr\$ 24.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no Item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2487)

DECRETO Nº 946 DE 04 DE SETEMBRO DE 1980

Concede Medalha de Serviços Relevantes ao Exmº Sr. Almirante-de-Esquadra JOSÉ CALVENTE ARANDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, na conformidade do que faculta o Decreto nº 4.168, de 07 de maio de 1963;

CONSIDERANDO que o Sr. Almirante-de-Esquadra JOSÉ CALVENTE ARANDA, comandou, com discernimento e elevado espírito público, o IV Distrito Naval, sediado em Belém, integrando-se perfeitamente à vida paraense;

CONSIDERANDO que, em seu período de Comando, o Senhor Almirante-de-Esquadra JOSÉ CALVENTE ARANDA manteve as Unidades de nossa Marinha de Guerra estreitamente ligadas às demais Forças Armadas e, com estas, ao Poder Civil em todas as iniciativas voltadas para o interesse público;

CONSIDERANDO que, assim, o Estado do Pará fica a dever ao Exmº Sr. Almirante-de-Esquadra JOSÉ CALVENTE ARANDA, público reconhecimento pelos múltiplos benefícios que sua permanência no Comando do IV Distrito Naval trouxe a coletividade paraense, a par de sua destacada atuação como representante do Estado Maior das Forças Armadas no Conselho Deliberativo da SUDAM;

CONSIDERANDO, finalmente, que, sob a superior orientação do Sr. Almirante-de-Esquadra JOSÉ CALVENTE ARANDA, a Marinha do Brasil, através do IV Distrito Naval, prestou inestimáveis serviços ao povo do Pará com uma permanente assistência às populações ribeirinhas de nosso interior, em prova constante da solidariedade humana que assinala a atuação das Forças Armadas como parcela da sociedade brasileira.

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida ao Exmº Sr. Almirante-de-Esquadra JOSÉ CALVENTE ARANDA a Medalha de Serviços Relevantes, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.168, de 07 de maio de 1963.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2487)

PORTARIA N. 421 DE 04 DE SETEMBRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando os termos do ofício n. 456-CAG, de 29 de maio de 1980, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Distrito Federal, MARIA ROCI CHARLET PEREIRA, Professora de 1º Grau, Nível EP-3, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "28 de Janeiro", em Castanhal, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 2487)

PORTARIA N. 422 DE 04 DE SETEMBRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício n. 0515/80 - GAB da Secretaria de Estado de Segurança Pública, datado de 03.09.80,

RESOLVE:

Dispensar MELCHIADES DE SOUZA PAUXIS, da Delegacia de Polícia de Paragominas, pela qual vinha respondendo, através de designação pela Portaria Governamental n. 3956 datada de 20.03.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. n. 2487)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1980

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar ÁLVARO BARBOSA MOREIRA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Genipapo, município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2487)

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1980
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, OSMAR DA SILVA PORTO do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do Município de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2487)

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1980
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear JOÃO COELHO DA SILVA para exercer, o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2487)

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1980
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear KLEBER ANTUNES DO NASCIMENTO para exercer, o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do Município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2487)

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1980

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear OSMAR DA SILVA PORTO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do Município de Paragominas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2487)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ATO Nº 2.075

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da decisão desta Corte.

RESOLVE:

Designar a Dra. SIDNEY FLORACI SILVA FONSECA, Juíza Eleitoral da 20ª Zona — Santarém, para responder cumulativamente pelo expediente eleitoral da 34ª Zona — Itaituba, enquanto não houver titular.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do presidente, em 27 de agosto de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 2465)

ATO Nº 2.076

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da decisão desta Corte,

RESOLVE:

Designar a Sra. TEREZINHA VARELA DE LIMA, Escrivã Juramenta do Cartório do Único Ofício de Igarapé-Açu para ocupar a escrivania eleitoral da 5ª Zona (Igarapé-Açu), enquanto perdurar o impedimento do titular.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do presidente, em 27 de agosto de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 2465)

PORTARIA Nº 295

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 23, item 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar de acordo com o disposto na Lei nº 6.082/74 e no Regimento Interno desta Secretaria, CÉLIA MAIA KOURY, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", ref. 32, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Pessoal — Código DAI - III.2, do Quadro da Secretaria deste Tribunal.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do presidente, em 27 de agosto de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 2465)

Relação dos candidatos HABILITADOS na prova de Conhecimentos Gerais do Concurso C-10 (Agente Administrativo)

Nº DA INSCRIÇÃO — NOME — NOTA

028 — Maria Goretti Guimarães Vieira — 64,15; 033 — Maria de Lourdes Sampaio Paes — 53,30; 049 — Riza Márcia Gama Pacheco — 46,42; 098 — Ednair de Melo Fernandes — 47,38; 158

— Ana Lúcia Fagunde Campos — 49,25; 164 — Rodolfo Carvalho da Silva — 40,54; 268 — Raimundo dos Santos Lanhellas — 40,08; 282 — Maria de Nazaré Fonseca Corrêa — 56,80; 333 — Heleida Terezinha de Souza Blanco — 57,98; 368 — José Maria Gonçalves da Silva — 48,52; 371 — Yolanda Batista Tavares — 54,79; 469 — Marlett Teixeira Benigno — 48,23; 492 — Elisabete Pacheco Pereira — 56,58; 527 — Elena Hiromi Endo Takada — 66,10; 554 — Annelise Barbosa Duarte — 53,13; 701 — Maria Clélia dos Santos Pantoja — 53,42; 738 — Carmem Teles Fernandes — 46,72; 774 — Paulo Fonteles Falcão — 62,93.

Belém, 2 de setembro de 1980.

Ddor. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente da Comissão

Dr. ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA

Membro

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Membro

(G. Reg. nº 2466)

Relação dos candidatos HABILITADOS na prova de Conhecimentos Gerais do Concurso C-11 (Dactilógrafo)

Nº DE INSCRIÇÃO — NOME — NOTA

004 — Albertina da Conceição Arruda Guimarães — 41,89; 013 — Izabela Catarina da Silva Santos — 57,56; 034 — Riza Márcia Gama Pacheco — 53,06; 051 — Osmar Pinheiro Costa — 64,59; 081 — Iolinda Miralha do Carmo — 41,32; 091 — Adna Pereira da Costa — 41,56; 099 — Maria da Graça Vaz Diniz — 45,67; 105 — Maria Gláfrica de Souza Rodrigues — 43,13; 115 — Rocilé Barboza Almeida — 41,96; 162 — Júlia Passinho Maia — 63,19; 166 — Maria da Conceição Figueiredo da Silva — 76,87; 169 — Manoel Adonias de Andrade Júnior — 79,02; 173 — Iracy Alcântara Gomes — 45,25; 180 — Maria de Nazareth de Oliveira Pereira — 54,34; 188 — Rejane Roseli Callado Lopes — 45,16; 197 — Jandira Maria de Arruda Pinheiro — 50,24; 222 — Davi de Nazaré Palheta Almeida — 50,05; 226 — Wladimir Nogueira Júnior — 48,61; 240 — Elisabete de Oliveira e Silva — 68,98; 255 — Ludimar de Souza Machado — 47,21; 260 — Júlio Rodrigues de Azevedo — 66,56; 272 — Armando José Rodrigues — 64,07; 273 — Kay Dione Carrilho Bentes — 65,18; 294 — Ruth Delza Moraes dos Santos — 42,08; 319 — Raimunda Pereira Gomes — 54,34; 328 — Claudemir Diger Tabosa — 61,33; 340 — Osvaldino Antônio Palheta Gomes — 45,18; 367 — Heliana de Fátima Pereira Therezo — 55,75; 376 — Lenir Machado Sampaio — 47,42; 416 — Carmélia Brandão Peralta — 43,17; 420 — Paulo Roberto de Moraes Miranda — 64,82; 488 — Luzia da Graça Fernandes — 57,51; 532 — Ana Carmem Leal de Oliveira — 56,12.

Belém, 02 de setembro de 1980.

Ddor. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente da Comissão

Dr. ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA

Membro

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Membro

(G. Reg. nº 2466)

EDITAL

O DIRETOR GERAL da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, faz saber aos interessados, que a classificação final dos candidatos habilitados no Concurso C-10, para AGENTE ADMINISTRATIVO Classe "A", foi a seguinte:

1º — Maria Goretti Guimarães Vieira — 63,12; 2º — Maria Clélia dos Santos Pantoja — 61,16; 3º — Raimundo dos Santos Lanhellas — 59,25; 4º — Elena Hiromi Endo Takada — 58,49; 5º — Paulo Fonteles Falcão — 55,72; 6º — Yolanda Tavares Batista — 54,34; 7º — Heleida Terezinha de Souza Blanco — 52,82; 8º — Elisabete Pacheco Pereira — 51,89; 9º — Ana Lúcia Fagundes Campos — 51,71; 10º — Maria de Lourdes Sampaio Paes — 51,40; 11º — Maria de Nazaré Fonseca Corrêa — 49,20; 12º — Carmem Teles Fernandes — 48,53; 13º — Marlett Teixeira Benigno — 47,99; 14º — Annelise Barbosa Duarte — 45,03; 15º — Riza Márcia Gama Pacheco — 43,66; 16º — Ednair de Melo Fernandes — 43,21; 17º — José Maria Gonçalves da Silva — 42,91; 18º — Rodolfo de Carvalho Silva — 42,53.

Belém, 04 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral e Secretário
da Comissão de Concurso

VISTO:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente da Comissão

(G. Reg. nº 2482. dia: 05.09/80)

EDITAL

O DIRETOR GERAL da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, faz saber aos interessados, que a classificação final dos candidatos habilitados no Concurso C-11, para Datilógrafo Classe "A", foi a seguinte:

1º — Manoel Adonias de Andrade Júnior — 82,10; 2º — Lenir Machado Sampaio — 74,86; 3º — Maria da Conceição Figueiredo da Silva — 72,50; 4º — Izabela Catarina da Silva Santos — 69,75; 5º — Alberina da Conceição Arruda Guimarães — 69,59; 6º — Armando José Rodrigues — 68,72; 7º — Ruth Deiza Moraes dos Santos — 68,20; 8º — Maria de Nazareth de Oliveira Pereira — 67,25; 9º — Osmar Pinheiro Costa — 64,10; 10º — Claudemir Diger Tabosa — 63,01; 11º — Rejane Roseli Callado Lopes — 61,61; 12º — Paulo Roberto de Moraes Miranda — 61,11; 13º — Heliana de Fátima Pereira Therezo — 59,49; 14º — Luzia da Graça Fernandes — 58,75; 15º — Ana Carmem Leal de Oliveira — 58,18; 16º — Maria da Graça Vaz Diniz — 57,84; 17º — Iracy Alcântara Gomes — 56,82; 18º — Júlio Rodrigues de Azevedo — 55,22; 19º — Osvaldino Antônio Palheta Gomes — 54,57; 20º — Elisabete de Oliveira e Silva — 52,00; 21º — Kay Dione Carrilho Bentes — 51,95; 22º — Maria Gláfira de Souza Rodrigues — 50,68; 23º — Riza Márcia Gama Pacheco — 50,38; 24º — Ludimar de Souza Machado — 50,10; 25º — Rocilé Barbosa Almeida — 49,54; 26º — Jandira Maria de Arruda Pinheiro — 47,04; 27º — Davi de Nazaré Palheta Almeida — 46,99; 28º — Adna Pereira da Costa — 46,52; 29º — Júlia Passinho Maia — 46,23; 30º — Wlademir Nogueira Júnior — 44,56; 31º — Raimunda Pereira Gomes — 44,42; 32º — Iolinda Miralha do Carmo — 43,29; 33º — Carmélia Brandão Peralta — 41,68.

Belém, 04 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral e Secretário
da Comissão de Concurso

VISTO:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente da Comissão

(G. Reg. nº 2482. Dia: 05.09.80)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/80

PROCESSO Nº 43.957

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. HAROLDO DE OLIVEIRA BATISTA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217, do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. HAROLDO DE OLIVEIRA BATISTA — Administrador do SAAE de Almeirim, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao 4º Trimestre e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 22 de agosto de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2334 — Dias 26.08 e 01 e 05.09.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/80

PROCESSO Nº 43.691

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a JOÃO PEREIRA DOS SANTOS.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217, do Re-

gimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Resp. Pela Escola do Centro Comunitário do Tucumã, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) Escola, exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente às parcelas restantes, após o que o processo de tomada de contas, correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 22 de agosto de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 2334 — Dias 26.08 e 01. e 05.09.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/80

PROCESSO Nº 42.921

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sra. MARIA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVA — Diretora da Caixa Social Funer. do Barreiro, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) Entidade, exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste

Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente às parcelas restantes, após o que o processo de tomada de contas, correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 22 de agosto de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2334 - Dias 26.08 e 01 e 05.09.80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/80

PROCESSO Nº 43.895

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Josedec de Mesquita.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284 inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSEDEC DE MESQUITA, responsável pelo Centro Comunitário Santos Dumont, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido centro, exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente às quatro últimas parcelas, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 02 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2481. Dias: 5, 10 e 15.09.80)

EDITAL Nº 07/80

PROCESSO Nº 44.929

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO MACIEL BRAGA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Raimundo Maciel Braga, ex-Prefeito Municipal de St. Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 44.929, referente ao T/C no SAA de St. Maria do Pará, exercício de 1979.

Belém, 02 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2481. Dias: 5, 10 e 15/09/80)

EDITAL Nº 08/80

PROCESSO Nº 44.918

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. CARLOS ANTUNES LAMEIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS ANTUNES LAMEIRA — Presidente do SAA Inhangapi, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 44.918, referente à T. Contas no SAA de Inhangapi, exercício de 1979.

Belém, 02 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2481. Dias: 5, 10 e 15.09.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTÔNIO DIAS FERREIRA COM O PRAZO DE SESENTA (60) DIAS NA FORMA ABAIXO:

A Doutora MARIA DE NAZARÉ IBRABO DE SOUZA, Juíza de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Cita o Sr. ANTÔNIO DIAS FERREIRA, estado civil, nacionalidade e residência ignorados, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de Sessenta (60) dias, para responder nos termos da Ação Ordinária que se processa neste Juízo movida pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM — podendo contestá-la sob pena de revelia no prazo legal que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — PETIÇÕES: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, Desta Comarca. Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CO-

DEM, sociedade de economia mista, vinculada à administração municipal, com sede nesta capital à Av. Nazaré nº 708, vem à presença de V. Exa., por sua advogada ao fim assinada, respeitosamente expor e afinal requerer o seguinte: Ao Sr. Antônio Dias Ferreira, estado civil, nacionalidade e residência ignorados, foi transpassado o terreno seguinte: terreno sito à rua Mundurucus entre a Travessa 14 de Março e Avenida Alcindo Cacela, de onde dista 116,90m, com fundos projetados para a rua Pariquis, medindo 47,00m de frente por 51,00m de fundos, com área de 2.395,00 metros quadrados. Sucede MM. Juíza que os foros respectivos correspondentes aos anos de 1975, até a presente data, não foram pagos, totalizando Cr\$ 127,39 (Cento e vinte e sete cruzeiros e trinta e nove centavos) e conforme provam os documentos juntos, está extinta a enfiteuse (art. 692 nº II do Código Civil), pelo que pede a V. Exa., se digne de citar o suplicado e sua respectiva cõnjuge, se casado for, herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente Ação Ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser declarado extinto o vínculo enfiteutico consolidando-se o domínio direto com o útil, voltando o terreno em questão a ser incorporado ao patrimônio da suplicante e consequentemente o cancelamento do Registro do Imóvel porventura efetuado no Cartório competente com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso testemunhas, documentos,

vistorias e o mais necessário à defesa de seu direito. Termos em que. Pede Deferimento. Belém, 11 de junho de 1980, pp. Regina Martins. Advogada. DESPACHO: Publiquem-se editais de citação com prazo de 60 dias, obedecidas as formalidades legais. Em, 20.08.80 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza. Juíza da 5ª Vara. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de 1980. Eu, (Ilegível), Escrevente Juramentado do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital que o datilografei e subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da Quinta Vara da Capital
(T. nº 7654 - Reg. nº 5416 - Dia: 05/09/80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO

DO RÉU: EDSO DA COSTA JOZINO
COM O PRAZO DE (45) DIAS

Eu, a Doutora MARIA IZABEL BENONE SABBÁ, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

Faço saber ao réu, EDSO DA COSTA JOZINO, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Pará, Pintor de 28 anos de idade, filho de JANUÁRIO JOZINO e REGINA DA COSTA JOZINO, residente no lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal, por delito praticado contra MANOEL SÉRGIO SOARES DA SILVA, no dia 05 de agosto de 1979, na Rua Fernando Guilhon, conhecida também por Rua do Fogo, nesta cidade de Sta. Izabel do Pará, tudo nos termos da denúncia do seguinte teor: O Promotor Público infra assinado, no exercício de suas atribuições legais, vem Denunciar EDSO DA COSTA JOZINO, brasileiro, solteiro, filho de Januário Jozino e Regina da Costa Jozino, pela prática do delito de homicídio qualificado, definido no Art. 121, § 2º inc. II, do Código Penal Vigente, os motivos: no dia 5.8.79 o denunciado ao regressar de uma festa dançante neste município, após discutir, assassinou a tiros Manoel Sérgio Soares da Silva. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 45 dias, pelo qual fica CITADO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, situado à Rua Barão do Rio Branco 2172 nesta cidade, no prazo de 45 dias, às 8:30 horas, a fim de ser INTERROGADO e responder aos demais termos da aludida ação penal podendo, então, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Sta. Izabel do Pará, Estado do Pará, Cartório do Único Ofício, aos 20 dias do mês de agosto do ano

de 1980. Eu (Ilegível), Esc. que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA IZABEL BENONE CARDOSO
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 2468)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Telma Fátima Botelho Queiroz, Pedro Ivan Seabra dos Santos, José Maria de Souza Monteiro, (Emitentes), José Andrélin de Freitas, (avalista), Matilde Wallace Serrano, Nazir de Melo Salman., Kalil Mutran Jacome, Evaldo Santos Juarez, Edmar Furtado Araujo Filho, Luiz Carlos Gomes Freitas Vale, A. S. Nogueira, Souza Irmãos Ltda., Padime Paraense Distr. de Merc., Pencon — Pericias e Eng. Ltda., Livio Assis., Agenor da Silva Moia., Arnaldo Lima Nascimento — Norte Mercant., CCE — Ind. Com de compensados digo CCE — Ind. e Com. de Componentes Eletrônicos S/A., Sérgio da Costa Rickes., Don Pedro Coml. Ltda., Palácio das Peças Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Fininvest S/A., Banco Mercantil de S. Paulo S/A., Banco de Crédito Nacional S/A., Banco Real S/A Motortec Ind. Aeronautica S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Brasileiro Descontos S/A., Wagner Silva — Ind. Com. Ltda., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Neo Administração e Participação Ltda., Banco Econômico S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Quatro (4) notas promissórias, Quatro (4) letras de câmbio, Duas (2) triplicatas e Catorze (14) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 5.805,00/ 14.690,00 — saldo 11.223,00/ 3.834,00 saldo/ 115.000,00/ 6.264,25/ 6.174,35/ 13.039,88/ Cr\$- 6.238,15/ 3.973,00/ 3.973,00/ 6.859,22/ 613.000,00/ 12.750,00/ 47.900,00/ 27.000,00/ 1.400,00/ 3.514,50/ 56.020,00/ 84.801,00/ 285.320,00/ 56.000,00/ 30.000,00/ 60.000,00/ 3.566,00/ Vencimentos vários por V. Ss., não pagas, a favor de Fininvest., Finasa, Banco Crédito Nacional S/A., Banco Real S/A., Motortec Ind. Aeronáutica S/A., Tramontina Farroupilha S/A., Ciasa Ltda., Cooperativa Central dos Prods. de Leite Cooleite., Siqueira Gurgel S/A., Wagner Silva Ind. Com. Ltda., Blocon Ind. de Art. Concreto Eng. Ltda., Mapasa S/A., Engarrafaamento Pitu S/A., Iboti — Ind. de Prod. Alimentícios Ltda., Neo Adm. e Participação Ltda., Ivan C. Moura Com. Veículos Peças e Acessórios., Prod. Alimentícios da Bahia S/A., Deg. Geral Inds. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, as letras de câmbio, as triplicatas, duplicatas e contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 04 de setembro de 1980.

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA Jr.
Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 5424 — Dia: 05/09/80)